

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DE ORDEM: 046/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 046/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:00 (treze) horas do dia 16/01/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios Consorciados pelo CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBFPC DOS LABORATÓRIOS E CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO E AMOSTRAS

3.1. Proponentes declarados vencedores deverão Apresentar os Certificados emitidos pelo Ministério da Saúde/AN ISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item, devidamente atualizados, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas após o término da Sessão Pública.**

3.2. A não apresentação no prazo acima estabelecido dos Certificados, desclassificam automaticamente o proponente vencedor.

3.3. Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados numerados de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TE TO, em se tratando de D.O.U. – expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica internet. O impresso por via eletrônica somente tem validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 05 cinco anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes

3.4. Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/AN ISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/AN ISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 1 e 2 protocolado no Ministério da Saúde/AN ISA, com data anterior a 06 seis meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei n.º 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

3.5. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar amostras dos produtos nos seguintes casos:

a) Produto ainda não adquirido pelo CONIMS

b) Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

3.5.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o término da sessão;

3.5.2. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido neste edital desclassificará a proposta vencedora e passará automaticamente para o segundo vencedor e assim sucessivamente

3.5.3. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues junto ao Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h 00 às 11h 00 e das 14h 00 às 16h 30min

3.5.4. As amostras exigidas e que sejam passíveis de devolução deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

3.5.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

4. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

4.1. Até às 16h00 dezesseis horas do 2º segundo dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no prembulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico licitacao@conims.com.br.

4.2.1. A impugnação será julgada em até 01 dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no site oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

4.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos

os respectivos prazos legais.

4.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e I , do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e I , da Lei n.º 15.608/2007
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição

5.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 vinte reais na Conta Corrente 18.379-2, Agência 0495-2 Banco do Brasil , conforme art. 5º, 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

5.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5.3. Considerando orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destina-se a ampla concorrência**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas uma vez que, verificado o histórico dos certames realizados por este Consórcio nos últimos anos, evidencia-se comprovadamente, conforme Processo n.º 024/2017, Pregão Presencial n.º 008/2017, a participação de aproximadamente 30 trinta empresas concorrendo efetivamente entre si, o que torna o certame amplamente

competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos medicamentos licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração.

a) Somos um Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública que atende atualmente 20 vinte Municípios, somando aproximadamente 180.000 habitantes realizando aquisições de medicamentos farmácia básica e psicotropicos, usados constantemente pelos pacientes oriundos desses municípios. Estes medicamentos são imprescindíveis para a manutenção da atenção básica à saúde e à rede de especialidades, como também em atenção àqueles pacientes que necessitam fazer uso contínuo de determinadas drogas, o que nos obriga buscar não apenas a vantajosidade econômica, como também o pronto atendimento à saúde pública

b) considerando que o desdobramento em relação às questões financeiras segue um ritmo que demanda até 60 sessenta dias para serem efetivados, onde o consórcio tem que receber das Prefeituras para somente então efetuar os pagamentos devidos aos seus fornecedores, e ainda, levando em consideração o consumo deste ano pelos Municípios, com base no levantamento contábil realizado no 1º semestre/2017, o qual apresentou um aumento de 62% em relação aos anos anteriores, salientamos a observância do Interesse Público, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade econômica, evidenciando a crescente preocupação em relação à capacidade física e financeira da Pequena Empresa em suprir/efetuar/manter estas linhas de negociação, pois o consórcio atualmente tem como fornecedores grandes empresas, e, ainda assim, vem enfrentando inúmeros problemas com atrasos, faltas e descumprimentos de cláusulas editalícias, fatos passíveis de comprovação através do elevado número de Notificações emitidas contra tais fornecedores, acarretando transtornos na distribuição dos medicamentos aos entes consorciados e comprometendo a saúde dos pacientes

c) considerando tratar-se de medicamentos, ressalta-se que parte dos itens são adquiridos diretamente dos laboratórios/fabricantes, e em grandes quantidades o que justifica a contratação com empresas de maior porte, visto ser considerável a redução de valores fato que se contrapõe a situação de micro e pequenas empresas que, na maioria dos casos, praticam preços mais elevados

d) contando ainda que, o número reduzido de micro e pequenas empresas situadas em nossa localidade, acarreta uma acentuada redução da competitividade resultando o aumento dos preços e consequentemente onerando esta administração e os demais entes consorciados e ela, atentamos ao artigo 49, III da lei Complementar n.º 123/06, a qual reza que não deve ser realizada licitação exclusiva ou com cotas exclusivas às ME ou EPP se isto não for vantajoso à Administração Pública

e) tratando-se exclusivamente da aquisição de medicamentos destinados a atenção da saúde pública de 20 vinte municípios, este ente entende não ser possível fazer experiências quando se trata de interesse público saúde pública , para somente ap s o prejuízo justificar os fatos que se evidenciam.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial certidão simplificada , registrado no rgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 noventa dias

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de c pia autenticada por cart rio competente ou por servidor da administração ou publicação em rgão da imprensa oficial.

6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.4. Será admitido apenas 01 um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo

Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

6.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias **ou**

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração**



dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III). Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte

ENVELOPES N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 proposta de preços e 02 documentos de habilitação, deverão ser os inv lucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo I, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando

a) razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco***

b) informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação

c) a proposta deverá vir gravada em CD/Pen drive, no AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes, o não cumprimento desta exigência **desclassificará automaticamente o participante;**

d) a proposta do auto cotação deverá ser somente gravada no CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 8.1;

e) os preços propostos deverão ser expressos em Real R\$, em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais

f) nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação

g) não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital

h) a proposta deve ter validade não inferior a 60 sessenta dias corridos, a contar da data de sua apresentação

i) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

j) deverá ser indicada a **MARCA, LABORATÓRIO E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA, INCLUSIVE O QUANTITATIVO DESTA**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI;**

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos

I) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica prova de inscrição junto a Receita Federal CNPJ
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS ,



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela AN ISA/MS.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo I, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante AC, do realizável a longo prazo RLP, do passivo circulante PC, do exigível a longo prazo ELP e do patrimônio líquido PL, de modo a se extrair

b.1) Índice de liquidez geral ILG

b.2) Índice de liquidez corrente ILC

b.3) Índice de endividamento IE

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP}/\text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP}/\text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura

b) no caso específico de sociedade do tipo S.A. o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial

d) os cálculos descritos no item **9.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

9.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de c pia autenticada por Tabela de Notas, ou c pia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em rgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as c pias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 noventa dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou s conhecido ap s o julgamento, nos termos do art. 43, 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

9.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 02 dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10 por cento em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 três, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, I, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. As licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

10.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

10.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

10.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

10.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 cinco por cento superiores à(s) proposta(s) de menor preço(s) após o encerramento dos lances será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 cinco minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 três melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

10.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.

10.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 três dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

10.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por

item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

11. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 cinco dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 cinco dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs quarenta e oito horas, contados

da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 cinco dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

13.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1076.

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso

15.2. Advertência.

15.2.1. Multa de 0,2 zero vírgula dois por cento sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

15.2.2. Multa de 10 dez por cento sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 cinco anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

15.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.



16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25 vinte e cinco por cento conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do pre mbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 quinze minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hip tese qualquer recurso.

16.11. A participação nesse processo licitat rio implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletr nica, telefax.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

17.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.4. Anexo I – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.5. Anexo - Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.6. Anexo I – Modelo de Proposta.

Pato Branco/PR, 21 de dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o significativo aumento da demanda apresentada nos últimos meses, a quantidade de medicamentos – farmácia básica e psicotr picos - licitadas no Processo nº 024/2017, Pregão nº 008/2017, ainda vigente não são suficientes para suprir as necessidades que se apresentam, visto que o saldo da maioria dos itens licitados neste pregão está baixo ou zerado. Tal fato justifica deflagrar novo certame para suprir a demanda apresentada pelos municípios Consorciados ao Conims.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	04062605	Acebrofilina 25 mg/5ml - 120 ml xpe infantil	fr.	9.000	2,8914	26.022,60
002	04062606	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	fr.	17.472	4,8533	84.796,86
003	04064115	Aceclofenaco 100 mg - compr.	un.	3.000	0,6766	2.029,80
004	04064130	Aceclofenaco 15mg/g - 30 g creme	Tube	1.000	8,5200	8.520,00
005	04061923	Acetato de betametasona Fosfato diss dico de betametasona 3 3 mg/ml - 1ml - inj	amp.	1.430	6,2433	8.927,92
006	04064164	Acetato de Ciproterona - 50 mg -	un.		2,0800	

		compr		300		624,00
007	46010162	Acetato de Fluormetalona 1 mg/ml 5 ml - colírio	fr.	50	19,4304	971,52
008	04064131	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg - comp	Un.	2.000	1,0333	2.066,60
009	04061925	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg 1 ml - inj.	amp.	1.500	17,9500	26.925,00
010	04062302	Acetato de noretisterona 1 mg Estradiol 2 mg - 28 compr.	cart.	100	30,3433	3.034,33
011	04064260	Acetato de Prednisolona 10 mg/ml- 5 ml- colírio	fr.	50	19,8166	990,83
012	04061842	Acetazolamida 250 mg - compr	un.	500	0,6242	312,10
013	04061927	Aciclovir 10 g - creme	bisn.	4.396	5,5466	24.382,85
014	04061928	Aciclovir 200 mg - compr.	un.	37.940	0,5900	22.384,60
015	04061843	Ácido salicílico enxofre 30 100 mg/g - sabonete de 90 a 110 g	un.	200	16,3166	3.263,32
016	04061929	Ácido acetilsalicílico 100 mg - compr.	un.	1.103.200	0,0250	27.580,00
017	04062691	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - compr.	un.	30.000	0,3373	10.119,00
018	04064132	Ácido acetilsalicílico 325 mg tamponado - compr	Un.	16.000	0,7913	12.660,80
019	04061930	Ácido acetilsalicílico 500 mg - compr.	un.	5.600	0,0496	277,76
020	04060017	Acido f lico ferro aminoacido quelato ciacobalamina - compr revestido	un.	3.000	1,9641	5.892,30
021	04061931	Acido f lico 2mg - compr.	un.	4.000	0,9225	3.690,00
022	04061807	Acido f lico 5 mg - compr.	un.	195.160	0,0882	17.213,11
023	04061806	Acido folinico 15 mg - compr.	un.	10.000	1,5433	15.433,00
024	04061844	Ácido mefen mico 500 mg - compr.	un.	6.000	0,4850	2.910,00
025	04063105	Acido salicílico Dipropionato de Betametasona 20 0,5 mg/ml - solução t pica - 30 ml	Un.	50	23,9633	1.198,17
026	04063106	Acido Salicílico Dipropionato de Betametasona 30 0,5mg/g Pomada 30g	un.	50	9,5466	477,33
027	04064215	Ácido Tranex mico 50 mg/ml - solução injetável - 5 ml	fr.	500	2,5466	1.273,30
028	04061932	Ácido Ursodesoxic lico 150 mg compr.	un.	20.000	3,1880	63.760,00
029	04063146	Ácido Ursodesoxic lico 300 mg	un.		8,2990	

		compr.		6.600		54.773,40
030	46010001	Ácido alpr ico 250 mg - cáps.	un.	70.800	0,7566	53.567,28
031	46010149	Adenosina 3mg/ml - 2 ml inj.	amp.	260	9,0966	2.365,12
032	04061809	Adrenalina 1/1000 c/ 1 ml - amp.	amp.	3.000	3,5353	10.605,90
033	04061810	Água destilada 10 ml - amp.	amp.	87.500	0,1500	13.125,00
034	04061811	Água destilada 20 ml - amp.	amp.	4.200	0,3140	1.318,80
035	04062496	Água destilada 5 ml - amp.	amp.	1.500	0,2767	415,05
036	04061936	Albendazol 10 ml - susp.	fr.	16.800	1,4900	25.032,00
037	04061812	Albendazol 400 mg - compr.	un.	38.920	1,0333	40.216,04
038	04064261	Alcaftadina 2,5 mg/ml 3 ml - Colírio	fr.	300	43,6166	13.084,98
039	04061938	Alendronato de sodio 10 mg - compr.	un.	1.000	0,8290	829,00
040	04062330	Alendronato de sodio 70 mg - compr.	un.	29.764	0,8166	24.305,28
041	04061939	Alopurinol 100 mg - compr.	un.	26.000	0,7233	18.805,80
042	04062497	Alopurinol 300 mg- compr.	un.	127.400	0,3233	41.188,42
043	46010002	Alprazolam 0,5 mg - compr	Un.	153.524	0,1800	27.634,32
044	46010003	Alprazolam 1 mg -compr.	un.	172.508	0,1800	31.051,44
045	46010158	Amantadina 100mg - compr.	un.	5.000	0,8610	4.305,00
046	04061940	Ambroxol Adulto 30mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	13.496	3,1066	41.926,67
047	04061941	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	2.012	5,6300	11.327,56
048	04061942	Amicacina 100 mg 2 ml inj.	amp.	300	1,9863	595,89
049	04061943	Amicacina 250 mg 2 ml inj.	amp.	280	2,0352	569,86
050	04061944	Amicacina 500 mg 2 ml amp.	amp.	150	2,2675	340,13
051	04061814	Aminofilina 100 mg compr.	un.	315.000	0,1000	31.500,00
052	04061947	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml inj.	amp.	3.000	1,2600	3.780,00
053	04064285	Amiodarona 100 mg comp.	un.	8.000	1,2936	10.348,80
054	04061815	Amiodarona 150 mg/3ml amp.	amp.		2,2900	

				1.512		3.462,48
055	04061816	Amiodarona 200 mg - compr.	un.	188.160	1,2116	227.974,66
056	46010005	Amitripitilina 25 mg compr.	un.	1.119.720	1,3043	1.460.450,80
057	46010006	Amitripitilina 75 mg compr.	un.	51.520	0,3033	15.626,02
058	04062499	Amoxicilina Clavulanato de Potássio 250 62,5mg/5ml - 75 ml susp.	fr.	10.472	28,2066	295.379,52
059	04061949	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	fr.	19.082	9,8260	187.499,73
060	04061950	Amoxicilina 500 mg cáps.	un.	377.471	0,2400	90.593,04
061	04062213	Amoxicilina 500 mg Claritromicina 500mg Lansoprazol 30mg cáps.	cart	5.000	123,9813	619.906,50
062	04061817	Amoxicilina Clavulanato de potássio 500 125 mg comp	un.	140.000	1,6033	224.462,00
063	04061951	Ampicilina 1 g. c/ diluente inj.	amp.	500	12,6066	6.303,30
064	04061952	Ampicilina 250 mg 60 ml susp.	fr.	230	6,9654	1.602,04
065	04061953	Ampicilina 500 mg cáps.	un.	16.000	0,2500	4.000,00
066	46010172	Aripiprazol 15 mg - comp	un.	1.000	19,0388	19.038,80
067	04064165	Atenolol Clortalidona 100 25 mg - compr	un.	3.000	0,5688	1.706,40
068	04064277	Atenolol Clortalidona 50 12,5 mg- comp	un.	6.384	0,2726	1.740,28
069	04062358	Atenolol 100 mg - compr.	un.	30.000	0,3666	10.998,00
070	04062359	Atenolol 25 mg - compr.	un.	301.000	0,0600	18.060,00
071	04062360	Atenolol 50 mg - compr.	un.	680.120	0,0800	54.409,60
072	04061954	Atorvastatina cálcica 10 mg-compr.	un.	7.000	0,7733	5.413,10
073	04063144	Atorvastatina cálcica 20 mg-compr.	un.	5.320	0,8900	4.734,80
074	04063123	Atorvastatina cálcica 40 mg-compr.	un.	2.000	1,5366	3.073,20
075	04061956	Atropina 0,25 mg 1 ml inj.	amp.	1.152	0,7576	872,76
076	04061955	Atropina 0,50 mg 1ml inj.	amp.	560	1,1866	664,50
077	04062333	Atropina 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	50	10,0866	504,33
078	04061957	Azatioprina 50 mg - compr.	un.		3,4360	

				3.000		10.308,00
079	04061958	Azitromicina 500 mg - compr.	un.	60.000	1,5833	94.998,00
080	04064278	Azitromicina 600 mg- suspensão oral diluente	fr.	10.164	11,1741	113.573,55
081	04062500	Azitromicina 900 mg susp. Oral	fr.	1.500	16,9633	25.444,95
082	04061959	Bacofleno 10 mg compr.	un.	33.500	0,7112	23.825,20
083	04062361	Beclometasona 200 mcg - dose	dose	500	0,4643	232,15
084	04061960	Beclometasona 250 mcg spr	dose	224.000	0,4267	95.580,80
085	04062214	Beclometasona 400 mcg - dose	dose	6.500	2,2476	14.609,40
086	04062131	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada 100.000 UI 300.000 UI injetável	amp.	300	10,9533	3.285,99
087	04064279	Benzoato de Benzila 250mg/ml-100 ml	un.	150	7,7666	1.164,99
088	04061962	Benzoato de benzila 60 ml susp.	fr.	150	2,6600	399,00
089	04064001	Besilato de anlodipino atenolol 5 50 mg - cáps	un.	1.000	2,7003	2.700,30
090	04064336	Besilato de anlodipino cloridrato de benazepril 5 10 mg - compr	un.	5.000	2,6055	13.027,50
091	04064337	Besilato de anlodipino cloridrato de benazepril 5 20 mg - compr	un.	3.000	2,9435	8.830,50
092	04064338	Besilato de anlodipino cloridrato de benazepril 2,5 10 mg - compr	un.	3.000	1,7853	5.355,90
093	04060070	Besilato de Anlodipino Losartana Potássica 5 mg 100 mg - Cáps	un.	10.000	1,8100	18.100,00
094	04061820	Besilato de anlodipino 10 mg compr.	un.	16.800	0,3033	5.095,44
095	04061821	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	un.	882.000	0,8954	789.742,80
096	04062641	Betametasona cetozonazol neomicina - 0,64 20 2,5 mg/g - 30 gr pomada	Bisn	1.000	13,3966	13.396,60
097	04061963	Betametasona 0,25 mg Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe.	fr.	11.088	15,8933	176.224,91
098	04061964	Betametasona 0,25 mg Dexclorfeniramina 2 mg compr.	un.	42.000	0,7038	29.559,60
099	04061822	Betametasona 4 mg - 1 ml inj.	amp.	250	7,7100	1.927,50

100	04062997	Betametasona cetozonazol - 0,5mg 20mg/g - 30 gramas creme	bisn	2.380	13,5866	32.336,11
101	04061823	Bicarbonato s dico 8,4 10 ml amp.	amp.	500	1,0000	500,00
102	04060071	Bimatoprost 0,3 mg/ml Maleato de Timolol 6,8 g/ml - Solução oftálmica estéril 3 ml	fr.	500	92,6566	46.328,30
103	04063119	Bimatoprost 0,3mg/ml - 3ml - colirio	un.	50	61,9693	3.098,47
104	46010008	Biperideno 2 mg compr.	un.	170.000	0,3116	52.972,00
105	46010150	Biperideno 5 mg/ml - inj	amp.	4.200	2,2300	9.366,00
106	04061824	Bisacodil 5 mg drágea	un.	6.000	0,3133	1.879,80
107	04064339	Bisoprodol hidroclorotiazida 5 12,5 mg - compr	un.	3.000	3,2930	9.879,00
108	04064340	Bisoprodol 2,5 mg - compr	un.	3.000	1,8333	5.499,90
109	04064183	Bloqueador solar ultraleve FPS 70, indicado para uso facial diário e para diferentes tipos de pele, inclusive para pele extremamente sensível ao sol. 50 g toque seco	fr.	100	58,5666	5.856,66
110	46010009	Bromazepam 3 mg compr.	un.	99.500	0,1966	19.561,70
111	46010118	Bromazepam 6 mg compr.	un.	196.000	0,3433	67.286,80
112	04061965	Brometo de ipratr pio bromidrato fenoterol 0,021 0,050 mg/dose 10ml, acompanhado de bocal.	fr.	130	17,0266	2.213,46
113	04062349	Brometo de ipratr pio 0,02 mg 10 ml aerosol aeroc mara	fr.	180	13,7967	2.483,41
114	04061966	Brometo de ipratr pio 0,25 mg/ml 20 ml gotas	fr.	5.544	2,3333	12.935,82
115	04061967	Brometo de n-butilesopolamina Dipirona 4 500mg/ml 5ml inj.	amp.	21.000	3,8967	81.830,70
116	04061825	Brometo de n-butilesopolamina 10 mg Dipirona 250 mg compr.	un.	212.000	0,6333	134.259,60
117	04061968	Brometo de n-butilesopolamina 10 mg compr.	un.	95.000	2,2933	217.863,50
118	04064280	Brometo de N-Butilesopolamina 10 mg paracetamol 500 mg-comp.	un.	27.000	1,2600	34.020,00
119	04061969	Brometo de n-butilesopolamina 20 ml gotas.	fr.	3.000	14,7793	44.337,90
120	04061826	Brometo de n-butilesopolamina 20mg - 1ml - inj.	amp.	6.000	1,7466	10.479,60

121	04061827	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 mg Dipirona 333,4 mg - 20 ml gotas	fr.	10.000	10,1067	101.067,00
122	04061970	Brometo de pinavério 100 mg compr.	un.	50.456	1,3177	66.485,87
123	04063066	Brometo de pinavério 50 mg compr.	un.	3.000	1,6800	5.040,00
124	04062249	Brometo de tiotropio 2,5 mcg - 4 ml	Dose	2.086	5,8608	12.225,63
125	04061972	Bromocriptina 2,5 mg compr.	un.	500	4,0589	2.029,45
126	04064262	Bromoprida 10 mg- caps.	un.	35.000	0,8368	29.288,00
127	04064263	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml-gotas	fr.	2.100	4,0300	8.463,00
128	04064124	Bromoprida 5mg/ml - 2 ml	amp.	6.000	1,4200	8.520,00
129	04063082	Budesonida 32 mcg/dose nasal	dose	113.000	0,1740	19.662,00
130	04063099	Budesonida 50 mcg/dose nasal	dose	103.000	0,2478	25.523,40
131	04063083	Budesonida 64 mcg/dose nasal	dose	103.000	0,3909	40.262,70
132	46010010	Bupropiona 150 mg- compr.	un.	291.368	2,4026	700.040,76
133	46010011	Buspirona 10 mg - compr.	un.	36.400	6,8300	248.612,00
134	04063112	Cafeina Citrato de Orfenadrina Dipirona 50 35 300 mg - comp	un.	25.000	0,4980	12.450,00
135	04063107	Cafeina Dipirona Mesilato de Dediidroergotamina 100 350 1mg - comp.	un.	1.700	1,2985	2.207,45
136	04064217	Cálcio elementar itamina - D-500 200mg.	un.	15.000	1,0758	16.137,00
137	04064184	Cálcio cistina tiamina leveduras queratina ácido benzico 60 20 60 100 20 20 mg - cáps	un.	1.500	2,5561	3.834,15
138	04060051	Canagliflozina 300 mg - compr	un.	1.000	7,1713	7.171,30
139	04064202	Candesartan Cilexetila hidroclorotiazida 16 12,5 mg - compr.	un.	1.000	3,3524	3.352,40
140	04062692	Candesartan Cilexetila 16 mg - compr.	Un.	1.100	3,1156	3.427,16
141	04061974	Captopril 25 mg compr.	un.	740.600	0,1233	91.315,98
142	04061975	Captopril 50 mg compr.	un.	300.000	0,1036	31.080,00

143	46010012	Carbamazepina 2 100 ml susp.	fr.	1.000	14,4066	14.406,60
144	46010013	Carbamazepina 200 mg compr.	un.	259.924	1,0016	260.339,88
145	46010014	Carbamazepina 400 mg compr.	un.	164.360	0,7964	130.896,30
146	46010163	Carbamazepina CR 200 mg - compr Liberação Controlada		8.000	0,9203	7.362,40
147	46010015	Carbamazepina CR 400 mg compr.	un.	23.000	1,9305	44.401,50
148	04061830	Carbocisteína 100 mg/5ml-100ml xpe pediátrico.	fr.	3.220	13,0933	42.160,43
149	04061831	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml xpe adulto.	fr.	3.000	20,3433	61.029,90
150	04064318	Carbonato de cálcio 1250 mg equivalente a 500 mg de calcio elementar - compr -	un.	60.200	0,5361	32.273,22
151	04062644	Carbonato de cálcio 600 mg vitamina D 200 UI - compr.	un.	238.000	0,4859	115.644,20
152	04064352	Carbonato de cálcio 600 mg vitamina D 400 UI - compr.	un.	28.000	0,1493	4.180,40
153	46010176	Carbonato de Litio - 450 mg - C R - comp	un.	11.000	1,3900	15.290,00
154	46010016	Carbonato de lítio 300 mg compr.	un.	112.000	0,2343	26.241,60
155	04064264	Carboximetilcelulose s dica 5 mg/ml - 15 ml- colírio	fr.	200	21,4649	4.292,98
156	04064185	Carmelose s dica 0,5 - 10ml - gotas	fr.	100	24,6700	2.467,00
157	04064266	Carmelose s dica glicerol cloreto de potássio cloreto de cálcio cloreto de magnésio ácido b rico borato de s dio citrato de s dio levocartinina eritriol hidr xido de s dio e/ou-acido clorídirco -5 ml -colirio	fr.	150	27,4466	4.116,99
158	04060031	Carvão ativado 250mg caps	Un.	3.000	1,9933	5.979,90
159	04062645	Carvedilol 12,5 mg - compr.	Un.	252.000	0,9310	234.612,00
160	04064282	Carvedilol 25 mg - comp	un.	23.688	1,3765	32.606,53
161	04062462	Carvedilol 3,125 mg -compr.	un.	280.280	0,4346	121.809,69
162	04060010	Carvedilol 6,25 mg -compr.	un.	315.924	0,2500	78.981,00
163	04062216	Castanha da Índia 300 mg- dragea	un.	17.000	1,4511	24.668,70
164	04064136	Cefaclor 250 mg/5 ml - susp -	fr.		31,1822	

		100 ml.		1.200		37.418,64
165	04061978	Cefalexina 250 mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	10.000	20,6000	206.000,00
166	04061979	Cefalexina 500 mg compr.	un.	377.720	0,9366	353.772,55
167	04061980	Cefalotina 1 g. c/ diluente inj.	un.	8.000	4,9333	39.466,40
168	04063081	Cefazolina s dica 1g - inj - frasco diluente	fr.	500	6,9000	3.450,00
169	04064319	Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente LIDOCA NA 1 inj.	amp.	4.000	19,1633	76.653,20
170	04061982	Ceftriaxona 1g. E c/ diluente inj.	amp.	22.288	3,0066	67.011,10
171	04061833	Ceftriaxona 500 mg. IM c/ diluente LIDOCA NA 1 inj.	amp.	3.000	12,8766	38.629,80
172	46010131	Celecoxib 200mg compr.	un.	2.000	2,1756	4.351,20
173	04061986	Cetoconazol 200 mg compr.	un.	20.000	1,0506	21.012,00
174	04062253	Cetoconazol 30 g creme	bisn.	3.000	11,7400	35.220,00
175	04063001	Cetoconazol shampoo- 20 mg/g - 100 ml	fr.	1.652	4,5264	7.477,61
176	04061988	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	amp.	35.711	4,0944	146.215,12
177	04061989	Cetoprofeno 100 mg cáps.	un.	15.000	1,5995	23.992,50
178	04064353	Cetoprofeno 100 mg I injetável	amp.	1.000	5,4856	5.485,60
179	04063145	Cetoprofeno 150 mg cáps.	un.	1.000	4,3540	4.354,00
180	04064137	Cetoprofeno 20 mg/ml - gotas 20 ml	fr.	450	6,5300	2.938,50
181	04060004	Cetorolaco de Trometamina 0,5 5ml solução oftálmica	fr.	50	49,0500	2.452,50
182	04063160	Cetorolaco de Trometamina 10mg - comp	un.	1.500	2,8546	4.281,90
183	04064220	Cianocobalamina it. B12 Tiamina it. B1 Piridoxina it. B6 100 100 5mg/ml - injetável 3 ml.	amp.	2.000	6,6266	13.253,20
184	04061991	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	un.	232.246	0,4743	110.154,28
185	04062693	Ciclobenzaprina 5 mg compr.	un.	94.780	0,3867	36.651,43
186	46010017	Ciclopentolato 10 mg/ml - 5 ml colírio	fr.	50	7,1477	357,39
187	04064118	Ciclopirox olamina - 10mg/ml - 15 ml - solução	fr.	50	10,2566	512,83
188	04064345	Ciclopirox Olamina 1,5	fr.		71,9766	

		Shampoo - 120 ml		20		1.439,53
189	04063059	Ciclopirox Olamina 80mg - esmalte 6g	un.	10	120,8700	1.208,70
190	04061891	Cilostazol 100mg - compr.	un.	38.000	0,6694	25.437,20
191	04061992	Cimetidina 200 mg compr.	un.	36.000	0,3845	13.842,00
192	04061993	Cimetidina 300 mg 2 ml inj.	amp.	5.000	1,7400	8.700,00
193	04061995	Cinarizina 25 mg compr.	un.	135.660	0,3728	50.574,05
194	04061996	Cinarizina 75 mg compr.	un.	72.436	0,6233	45.149,36
195	46010142	Cipionato de Testosterona 100mg/ml - inj. 2 ml	amp.	100	14,7666	1.476,66
196	04063003	Ciprofibrato 100 mg - compr.	un.	283.192	1,1399	322.810,56
197	04062217	Ciprofloxacino dexametasona 3,5mg 1mg/ml - 3,5g pomada	bisn.	200	30,2233	6.044,66
198	04062218	Ciprofloxacino dexametasona 3,5mg 1mg/ml - 5 ml colírio	fr.	994	17,1433	17.040,44
199	04064354	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 100 ml	BLSA	1.000	24,2632	24.263,20
200	04064222	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 200 ml	BLSA	500	38,0500	19.025,00
201	04062503	Ciprofloxacino 500 mg- compr.	un.	194.656	0,4400	85.648,64
202	04064346	Ciprofloxacino sol. Otológica - 3mg/ml- 5ml	fr.	30	27,7200	831,60
203	46010018	Citalopram 20 mg compr.	un.	713.000	0,4333	308.942,90
204	46010160	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml - injetável - 10 ml	amp.	213	3,0200	643,26
205	04062013	Citrato de Sildenafil 50 mg - drágea.	un.	1.000	5,3887	5.388,70
206	04063155	Claritromicina 500 mg - comp	un.	14.560	6,2266	90.659,30
207	04061836	Clindamicina 300 mg cáps.	un.	5.000	2,2200	11.100,00
208	46010019	Clobazam 10 mg compr.	un.	22.400	1,3033	29.193,92
209	46010020	Clobazam 20 mg compr.	un.	1.080	1,5600	1.684,80
210	46010021	Clonazepam 0,5 mg compr.	un.	82.100	0,1600	13.136,00
211	46010022	Clonazepam 2 mg compr.	un.	330.400	0,1955	64.593,20
212	46010023	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	17.976	2,8300	50.872,08
213	04063095	Clonixinato de lisina 125mg -	un.		1,8220	

		compr		3.000		5.466,00
214	04061998	Clopidogrel 75 mg- compr. Revs.	un.	79.000	1,2600	99.540,00
215	04062180	Cloranfenicol 4mg/ml - 10 ml colírio	fr.	400	17,5033	7.001,32
216	04062182	Cloranfenicol 500 mg - drágeas	un.	3.000	1,7460	5.238,00
217	04062505	Cloranfenicol Aminoácidos Metionina Retinol- pom- 3,5g	bisn.	200	15,6733	3.134,66
218	46010024	Clordiazep xido 5 mg Amitriptilina 12,5 mg cáps.	un.	3.000	0,5608	1.682,40
219	04062183	Cloreto de potássio 19,1 10 ml inj.	amp.	3.000	0,4033	1.209,90
220	04061841	Cloreto de potássio 20 10 ml inj.	amp.	500	0,4200	210,00
221	04063158	Cloreto de s dio Cloreto de Benzalc nio 9,0 0,1 mg/ml - sol. Nasal - 30ml	fr.	2.240	5,1150	11.457,60
222	04061839	Cloreto de s dio 0,9 10 ml inj.	amp.	500	0,3967	198,35
223	04062184	Cloreto de s dio 10 10 ml inj.	amp.	300	0,6199	185,97
224	04062185	Cloreto de s dio 20 10 ml inj.	amp.	5.572	0,4100	2.284,52
225	04060032	Cloreto de Suxamet nio 100mg amp.	Frasc/ amp	134	21,9300	2.938,62
226	04063122	Cloridatro de Ondansetrona 8mg - comp	un.	1.500	5,7021	8.553,15
227	46010025	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	un.	37.520	1,4080	52.828,16
228	46010026	Cloridrato de clomipramina 75 mg drágea	un.	8.000	4,3400	34.720,00
229	04062186	Cloridrato de clonidina 0,100 mg compr.	un.	7.000	0,2400	1.680,00
230	04062187	Cloridrato de clonidina 0,150 mg compr.	un.	6.804	0,3533	2.403,85
231	04062188	Cloridrato de clonidina 0,200 mg compr.	un.	27.972	0,3967	11.096,49
232	04062627	Cloridrato de Diltiazem 120 mg cáps.	un.	3.000	2,4590	7.377,00
233	04062189	Cloridrato de Diltiazem 30 mg cáps.	un.	8.400	0,3694	3.102,96
234	04062190	Cloridrato de Diltiazem 60 mg cáps.	un.	12.000	0,7641	9.169,20
235	04062191	Cloridrato de Diltiazem 90 mg cáps.	un.	2.000	1,9640	3.928,00
236	46010141	Cloridrato de Donepezila 10 mg - compr	un.	5.040	4,8136	24.260,54
237	46010140	Cloridrato de Donepezila 5 mg - compr	un.	1.000	3,8614	3.861,40

238	04064188	Cloridrato de Dorzolamida 20mg/ml - 5 ml colírio	fr.	100	39,7800	3.978,00
239	04063136	Cloridrato de Fenazopiridina 100mg - dragea	un.	500	0,6167	308,35
240	04063103	cloridrato de fexofenadina - 120 mg - compr	un.	100	1,9490	194,90
241	04063137	Cloridrato de Fexofenadina - 6mg/ml - 60ml susp. Oral	un.	100	28,5967	2.859,67
242	04062219	Cloridrato de idroxizina 25 mg - compr.	un.	7.000	0,5100	3.570,00
243	04063067	Cloridrato de idroxizina sol. Oral- 2 mg/ml -120 ml.	fr.	150	30,1333	4.520,00
244	04060055	Cloridrato de Isoxsuprina 10 mg - compr.	un.	3.000	3,7167	11.150,10
245	04064287	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comp	un.	1.800	0,2647	476,46
246	46010146	Cloridrato de Memantina - 10 mg - compr.	un.	22.400	1,1297	25.305,28
247	46010027	Cloridrato de metilfenidato 10 mg - compr	un.	10.416	1,3611	14.177,22
248	46010179	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg - LA Liberação Modificada - cáps	un.	500	8,3153	4.157,65
249	46010120	Cloridrato de naltrexona 50 mg - cáps.	un.	1.000	4,2450	4.245,00
250	46010028	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cáps.	un.	59.332	0,9033	53.594,60
251	46010121	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cáps.	un.	27.000	1,2713	34.325,10
252	46010108	Cloridrato de nortriptilina 75 mg cáps.	un.	2.000	1,1909	2.381,80
253	04063006	Cloridrato de olopatadina 0,1 - solução oftálmica 5 ml	fr.	150	51,3900	7.708,50
254	04061805	Cloridrato de Olopatadina 0,2 - solução oftálmica 2,5 ml	fr.	300	46,4500	13.935,00
255	04064311	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml	amp.	2.240	0,6800	1.523,20
256	04062222	Cloridrato de oxibutinina - 1 mg/ml 120 ml xpe.	fr.	300	6,7062	2.011,86
257	04062223	Cloridrato de oxibutinina 5 mg - compr.	un.	21.952	0,6166	13.535,60
258	46010202	Cloridrato de Oxicodeona 10 mg - compr	un.	3.000	9,5791	28.737,30
259	04062195	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cáps.	un.	8.512	0,8933	7.603,77
260	04062197	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cáps.	un.	3.000	0,1841	552,30
261	04064006	Cloridrato de tiamina 300 mg - compr.	Un.	19.600	0,2066	4.049,36
262	46010030	Cloridrato de tioridazina 100 mg drágea	un.	8.960	0,6770	6.065,92

263	46010183	Cloridrato de tioridazina 25 mg - drágea	un.	4.480	0,6642	2.975,62
264	04063108	Cloridrato de Tizanidina 2mg-comp	un.	1.000	0,4983	498,30
265	46010184	Cloridrato de Tramadol 100 mg - comp- RETARD	un.	3.500	2,7012	9.454,20
266	46010032	Clorpromazina 100 mg compr.	un.	83.160	0,1750	14.553,00
267	46010033	Clorpromazina 25 mg 5 ml inj.	amp.	400	2,0378	815,12
268	46010034	Clorpromazina 25 mg compr.	un.	70.840	0,1789	12.673,28
269	46010035	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	fr.	1.000	4,7032	4.703,20
270	04061999	Clorpropamida 250 mg compr.	un.	1.000	0,4832	483,20
271	04061846	Clortalidona 25 mg compr.	un.	2.772	0,1556	431,32
272	46010036	Cloxacolam 1 mg compr.	un.	8.000	0,7229	5.783,20
273	46010037	Cloxacolam 2 mg compr.	un.	4.200	1,2296	5.164,32
274	46010185	Clozapina 25 mg comp	un.	2.520	0,8277	2.085,80
275	04062000	Colagenase Cloranfenicol 30 gr pomada	bisn.	3.000	16,0700	48.210,00
276	04060072	Colágeno não idrosilado 40 mg - cáps	un.	10.000	5,4643	54.643,00
277	04061893	Colchicina 0,5 mg - compr	un.	6.972	0,1828	1.274,48
278	04063126	Colecalciferol vitamina D3 - 3300 UI/ml - gotas - 10ml.	un.	420	14,8569	6.239,90
279	04064224	Colecalciferol itamina D3 - 5600UI/ml - gotas 20 ml	fr.	300	25,7333	7.719,99
280	04060078	Colecalciferol itamina D3 1.000UI 0 compr.	un.	20.000	0,7118	14.236,00
281	04060079	Colecalciferol itamina D3 50.000 UI - compr.	un.	10.000	16,5341	165.341,00
282	04060077	Colecalciferol itamina D3 7.000 UI - compr.	un.	20.000	3,4848	69.696,00
283	04062628	Cumarina 15mg troxerrutina 90mg drágea	un.	212.797	0,1578	33.579,37
284	04064347	Cumarina eparina 5mg/ml 50UI 240 ml creme	fr.	30	39,3633	1.180,90
285	04060018	Cumarina eparina 5mg/ml 50UI 40 ml creme	fr.	300	41,3300	12.399,00
286	04060056	Dapagliflozina 10 mg - compr.	un.	5.000	4,8655	24.327,50
287	04062002	Deflazacort 30 mg compr.	un.	300	4,0648	1.219,44

288	04062003	Deflazacort 6 mg compr.	un.	500	0,9622	481,10
289	04062004	Deltametrina 0,2mg/ml - 100 ml shampoo	fr.	1.000	5,3303	5.330,30
290	04060033	Deslanosideo 0,2mg/ml amp 2ml	amp.	560	1,3868	776,61
291	04063168	Desloratadina 0,5 mg/ml - 60ml - xpe	fr.	420	6,1246	2.572,33
292	04063167	Desloratadina 5mg - compr	un.	300	1,1923	357,69
293	04061894	Desogestrel 75 mcg - c/ 28 compr	Cart.	150	8,2263	1.233,95
294	04063071	Desonida 0,5 mg/g - creme -30 g	bisn.	300	4,8333	1.449,99
295	46010203	Desvenlafaxina 50 mm compr.	un.	2.744	3,9826	10.928,25
296	04061850	Dexametasona cloranfenicol 1mg 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	500	5,3439	2.671,95
297	04062226	Dexametasona neomicina polimixina B, 3,5g. Pomada	bisn.	100	24,4233	2.442,33
298	04062006	Dexametasona sulf. neomicina sulf. polimixina B 5 ml colírio	fr.	342	6,0673	2.075,02
299	04061849	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	fr.	3.500	0,5626	1.969,10
300	04062007	Dexametasona 0,5 mg compr.	un.	1.500	0,5533	829,95
301	04062008	Dexametasona 10 g. creme	bisn.	10.000	0,6373	6.373,00
302	04062009	Dexametasona 2 mg 1 ml inj.	amp.	6.000	0,3833	2.299,80
303	04062010	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj.	amp.	12.320	0,8507	10.480,62
304	04064212	Dexametasona 4 mg compr.	un.	18.000	0,1349	2.428,20
305	04062005	Dexametasona 4mg cloridrato de piridoxina 100mg cloridrato de tiamina 100mg cianocobalamina 5mg - 1ml 2 ml inj.	amp.	840	8,1600	6.854,40
306	04062227	Dexametasona 5 ml solução oftálmica	fr.	500	7,8360	3.918,00
307	04064225	Dexapantenol 50 mg/g - 20g - creme dermatológico	bisn.	50	25,5833	1.279,17
308	04062011	Dexclorfeniramina 2 mg compr.	un.	184.080	0,1898	34.938,38
309	04061851	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	16.016	1,4478	23.187,96
310	04064226	Dexpantenol 50 mg/g - 30 g - pomada	bisn.	280	8,9000	2.492,00

311	04063086	Dextrano 70 - 1,0 mg ipromelose - 3,0mg Glicerol - 2,0 mg -m colírio 15ml	fr.	300	15,2466	4.573,98
312	04063008	Dextrano 70 hipromelose -15 ml colírio- gotas	fr.	130	16,8800	2.194,40
313	04061852	Diacereina 50 mg cáps.	un.	17.600	3,7641	66.248,16
314	46010122	Diazepam 10 mg 2 ml inj.	amp.	4.648	0,7146	3.321,46
315	46010039	Diazepam 10 mg compr.	un.	233.000	0,1489	34.693,70
316	46010040	Diazepam 5 mg compr.	un.	225.120	0,1101	24.785,71
317	04062012	Diclofenaco colestiramina 70 mg cáps.	un.	1.000	0,8574	857,40
318	04061853	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	bisn.	6.048	7,7700	46.992,96
319	04062014	Diclofenaco potássico 50 mg drágea.	un.	187.000	0,5935	110.984,50
320	04062015	Diclofenaco potássico 75 mg inj.	amp.	6.000	2,2844	13.706,40
321	04060005	Diclofenaco resinato 10 ml gotas	fr.	500	6,8496	3.424,80
322	04061854	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	fr.	3.000	7,7366	23.209,80
323	46010041	Diclofenaco s dico 50 mg fostato de codeína 50 mg - compr.	un.	12.000	3,9580	47.496,00
324	04062018	Diclofenaco s dico 50 mg compr.	un.	508.200	0,0500	25.410,00
325	04062019	Diclofenaco s dico 75 mg/3 ml - inj.	amp.	22.624	3,1600	71.491,84
326	04060057	Dicloridrato de Betaistina 24 mg - compr	un.	22.260	0,7444	16.570,34
327	04064227	Dicloridrato de Betaistina 8 mg - compr	un.	5.600	0,4743	2.656,08
328	04062020	Digoxina 0,25 mg compr.	un.	160.000	0,1421	22.736,00
329	04060058	Dimenidrato cloridrato de Piridoxina Glicose Frutose 30 mg 50 mg 1000 mg 1000 mg. Solução injetável 10 ml	amp.	840	2,5782	2.165,69
330	04064288	Dimenidrato Cloridrato de Piridoxina 50 10 mg - comp	un.	25.000	0,2963	7.407,50
331	04062021	Dimenidrinato cloridrato de piridoxina 20 ml gotas	fr.	2.000	8,9816	17.963,20
332	04064125	Dimenidrinato cloridrato de piridoxina 50 50 mg/ml - inj.	amp.	6.000	2,8083	16.849,80
333	04063010	Diosmina 450 mg esperidina 50 mg - comp	un.	279.776	1,8646	521.670,33

334	04062026	Dipirona 500 mg compr.	un.	726.880	0,3631	263.930,13
335	04062024	Dipirona 500 mg/ml 10 ml gotas	fr.	7.140	1,9433	13.875,16
336	04061855	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável	amp.	32.000	1,1496	36.787,20
337	04062025	Dipirona 500 mg/ml 20 ml gotas	fr.	21.000	3,1200	65.520,00
338	04064229	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose - sprá nasal.	dose	5.000	24,6994	123.497,00
339	04063133	Dipropionato de Betametasona 0,5mg Sulfato de Gentamicina 1mg- 30g - pomada	bisn	600	22,0660	13.239,60
340	04063132	Dipropionato de Betametasona 0,64mg Sulfato de Gentamicina 1mg- 10g - creme	un.	200	7,4100	1.482,00
341	04062029	Dipropionato de Betametasona 5 mg Fosfato Dissolvido de Betametasona 2 mg inj.	amp.	25.276	11,5200	291.179,52
342	46010042	Dissulfiram 250 mg- compr.	un.	81.760	0,4265	34.870,64
343	46010186	Divalproato de Sódio 250 mg - comp	un.	4.000	1,4581	5.832,40
344	46010043	Divalproato de sódio 500 mg compr.	un.	10.000	1,7988	17.988,00
345	46010127	Divalproato de sódio 500 mg - ER - liberação prolongada compr.	un.	6.200	1,6143	10.008,66
346	04060073	Dobesilato de Cálcio 500 mg - cáps	un.	10.000	2,2612	22.612,00
347	04061856	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	amp.	224	53,8666	12.066,12
348	04064141	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml	fr.	500	17,0286	8.514,30
349	04063154	Domperidona 10 mg - comp	un.	38.640	0,4625	17.871,00
350	04061858	Dopamina 50 mg 10 ml	amp.	1.092	2,5086	2.739,39
351	04062509	Dorzolamida Timolol 20 5mg/ml- sol. Oftálmica - 5 ml	fr.	100	46,5915	4.659,15
352	04062265	Doxazosina 2 mg compr.	un.	496.160	0,5280	261.972,48
353	04062336	Doxazosina 4mg compr.	un.	265.944	3,4536	918.464,20
354	04062032	Doxiciclina 100 mg drágea	un.	38.000	0,8862	33.675,60
355	04063151	Dropropizina 1,5 mg/ml - xarope pediátrico - 120 ml	fr.	1.000	5,3742	5.374,20
356	04063152	Dropropizina 3 mg/ml - xarope adulto - 120 ml	un.	1.200	7,8223	9.386,76
357	04060014	Dropropizina xarope adulto - 100	Fr.		15,3766	

		ml		280		4.305,45
358	04064200	Dropropizina xarope pediátrico - 60 ml	Fr.	140	10,7466	1.504,52
359	46010044	Duloxetina 30 mg - cáps	Un.	65.000	2,4657	160.270,50
360	46010045	Duloxetina 60 mg - cáps	Un.	38.000	4,7048	178.782,40
361	04062033	Enalapril 10 mg compr.	un.	995.400	0,1568	156.078,72
362	04062034	Enalapril 20 mg compr.	un.	939.400	0,3643	342.223,42
363	04062035	Enalapril 5 mg compr.	un.	84.000	0,3408	28.627,20
364	04062313	Enantato de noretisterona 50 mg alerato de estradiol 5 mg 1 ml inj.	amp.	2.000	15,0276	30.055,20
365	04064142	Enoxaparina s dica - 40 mg - 0,4 ml - inj.	amp.	5.000	38,1888	190.944,00
366	04061859	Eritromicina 125mg/5ml 60 ml susp.	fr.	150	7,1866	1.077,99
367	04062036	Eritromicina 250 ml/5ml 60 ml susp.	fr.	150	6,4533	968,00
368	04062038	Eritromicina 500 mg compr.	un.	20.000	2,8396	56.792,00
369	04062030	Esomeprazol magnesio triidratado - 40 mg - compr	un.	6.104	2,9207	17.827,95
370	04062040	Espiramicina 1,5 M.U.I. compr.	un.	23.045	4,1324	95.231,16
371	04061921	Espironolactona 100 mg-compr.	Un.	7.000	1,0634	7.443,80
372	04061860	Espironolactona 25mg-compr.	un.	630.560	0,4707	296.804,59
373	04061861	Espironolactona 50 mg-compr.	un.	40.000	0,6837	27.348,00
374	04062511	Estradiol Gestodeno -1 mg 0,025 mg c/ 28 comp.	Cart.	30	53,7933	1.613,80
375	04064299	Estriol 1 mg/g- creme vaginal aplicador	bisn.	280	12,8033	3.584,92
376	04063049	Estrogênios conjugados 0,3 mg drácea c/28	Cart.	420	29,2700	12.293,40
377	04062041	Estrogênios conjugados 0,625 mg c/28 compr.	Cart.	980	37,4800	36.730,40
378	04062202	Estrogênios conjugados 0,625 mg creme vaginal 25g aplicador	bisn.	200	38,4996	7.699,92
379	04064205	Etexilato de Dabigatrana 110 mg - cáps.	un.	3.000	3,6589	10.976,70
380	04062512	Etilefrina 10mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000	1,9951	1.995,10
381	04062059	Etilefrina sol. Oral - 7,5 mg/ml - 20 ml gotas	fr.	30	5,5633	166,90

382	04064332	Etinilestradiol drospirenona 0,02 3mg - comp	cartel a	300	38,3533	11.505,99
383	04062070	Etinilestradiol Drospirenona 0,03 mg 3 mg - c/ 21compr.	Cart.	420	45,6500	19.173,00
384	04063060	Etinilestradiol gestodeno 0,02 0,075 mg - drágea c/21	Cart.	30	25,4200	762,60
385	04062042	Etinilestradiol 0,03 mg Levonorgestrel 0,15 mg c/ 21 drágea	cart.	7.000	2,7216	19.051,20
386	04062650	Etinilestradiol 0,035mg acetato ciproterona 2mg c/ 21 compr.	cart.	1.000	19,3830	19.383,00
387	04062043	Etinilestradiol 0,05 mg Levonorgestrel 0,25 mg c/ 21 drágea	cart.	300	6,6400	1.992,00
388	04061892	Etodolaco 400 mg - comp	un.	10.000	1,7473	17.473,00
389	04061863	Extrato de Gin go biloba 80 mg compr.	un.	221.424	0,8945	198.063,77
390	04064268	Extrato seco de Sil bum Marianum 200 mg- cápsulas	un.	14.000	1,2219	17.106,60
391	04062514	Femprocumona 3 mg- compr.	un.	13.000	0,4266	5.545,80
392	04062494	Fenilefrina colírio 10 5ml	fr.	30	9,4168	282,50
393	46010046	Fenitoína 100 mg compr.	un.	173.000	0,2362	40.862,60
394	46010157	Fenitoína 50 mg/ml - 5 ml - inj	amp.	530	2,6437	1.401,16
395	46010047	Fenobarbital 100 mg compr.	un.	251.440	0,4225	106.233,40
396	46010048	Fenobarbital 200 mg 2 ml inj.	amp.	700	2,1512	1.505,84
397	46010049	Fenobarbital 4 20 ml gotas	fr.	1.500	3,2824	4.923,60
398	04062694	Fenofibrato 250 mg- cáps.	un.	6.000	2,0531	12.318,60
399	04061864	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	5.964	3,1368	18.707,88
400	04060059	Ferripolimaltose 100 mg Ácido F lico 0,35 mg - comp	un.	5.000	1,7671	8.835,50
401	04064230	Ferro polimaltosado - 20 mg/ml - 5 ml - injetável Sacarato de hidr xido Ferrico .	amp.	588	13,4300	7.896,84
402	04062045	Fibrinolisisina Desoxirribonuclease Cloranfenicol 30 gr. pomada	bisn.	30	64,4166	1.932,50
403	04063128	Finasterida 1 mg compr.	un.	3.000	1,5802	4.740,60
404	04062046	Finasterida 5 mg compr.	un.	338.520	1,4000	473.928,00

405	04064313	Fitomenadiona itamina E - 10MG/ML- 1ML	amp.	700	2,0280	1.419,60
406	04062047	Fluconazol 150 mg cáps.	un.	42.000	2,7819	116.839,80
407	46010151	Flufenazina 25 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	50	5,3400	267,00
408	46010173	Flumazil 0,1mg/ml - injetável - 5ml	Fr.	200	30,1840	6.036,80
409	04062048	Flunarizina 10 mg cáps.	un.	57.000	0,3644	20.770,80
410	46010050	Flunitrazepam 1 mg compr.	un.	500	0,5917	295,85
411	04063069	Fluocinolona 0,275 Polimixina B 11.000UI Neomicina 3,85mg lidocaína 20mg/ml - gotas otológicas - 5ml	fr.	600	5,5956	3.357,36
412	04062515	Fluoresceína 1 -10 mg/ml- colírio 3 ml	fr.	100	13,6166	1.361,66
413	04063141	Fluoruracila 50mg/g - 15g - creme	un.	50	16,2466	812,33
414	46010052	Fluoxetina 20 mg cáps.	un.	938.819	0,4859	456.172,15
415	46010051	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml gotas	fr.	3.600	12,8108	46.118,88
416	04064291	Fluticasona 250 mcg- spr - 60 doses	Fr.	30	93,0200	2.790,60
417	04062652	Fosfato de cálcio 600mg colecalciferol 400 UI - comp.	un.	85.000	0,8022	68.187,00
418	46010054	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	Un.	71.204	1,2133	86.391,81
419	04063015	Fosfato de sódio monobásico 16 g fosfato de sódio dibásico 6 g - 130 ml - solução	fr.	924	8,6400	7.983,36
420	04064330	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg Acetato de Dexametasona 8 mg - 1 ml	amp.	300	10,8900	3.267,00
421	04062049	Fosfato Dissódico de Dexametasona Dipirona hidroxocobalamina 1,5 500 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.624	14,4289	23.432,53
422	04063089	Fosfato sódico de prednisolona - 3mg/ml - 60 ml solução oral	fr.	9.800	3,9900	39.102,00
423	04062050	Frutose - 3,0 g Ácido Ascórbico 300 mg Riboflavina 1 mg Cloridrato de Piridoxina 2 mg Nicotinamida - 10 mg - ampola 10 ml	amp.	1.000	7,7000	7.700,00
424	04063150	Fumarato Formoterol 12mcg - dose	dose		1,3633	

		cápsulas refil		1.000		1.363,30
425	04062228	Fumarato Formoterol 12mcg Budesonida 400mcg c/inalador - 60 cáps.	un.	500	112,136 6	56.068,30
426	04062051	Furosemida 20 mg 2 ml. inj.	amp.	6.373	0,7852	5.004,08
427	04062052	Furosemida 40 mg compr.	un.	949.200	0,0466	44.232,72
428	46010126	Gabapentina 300 mg - cáps	Un.	75.000	0,7866	58.995,00
429	04064208	Gel de silicone - 15 g - t pico cicatrizante	bisn.	30	147,330 0	4.419,90
430	04064292	Gentamicina 160 mg- injetável- 2 ml	amp.	1.456	13,5400	19.714,24
431	04062054	Gentamicina 20 mg 1 ml inj.	amp.	600	2,3326	1.399,56
432	04062055	Gentamicina 40 mg 1 ml inj.	amp.	600	1,9633	1.177,98
433	04062057	Gentamicina 80 mg 2 ml inj.	amp.	2.500	3,1533	7.883,25
434	04061865	Gentamicina solução oftálmica 5 ml colírio	fr.	500	9,6520	4.826,00
435	04064293	Gentamicina Betametasona 3 1 mg- 10 ml - colirio	Fr.	50	10,5700	528,50
436	04064235	Ginseng 29,63 mg it. B1 - 2mg it B2 - 2mg it. B6 - 6mg it. B12 - 0,005mg it. A 7.500UI it. C - 60mg it. E - 10,5 mg Sulfato Ferroso 15mg Fosfato Dicálcio 150 mg Pantotenato de cálcio 10,5 mg Bitartarato de Colina 10 mg Niacinamida 15 mg Inositol 5 mg Metionina 5 mg Adenosina 0,75 mg Biotina 0,25 mg Ácido F lico 0,2mg - Cáps. POLISSENG	Cáps	3.000	1,1205	3.361,50
437	04064140	Ginseng 40mg it.A 4.000 U.I it.B1 2mg it.B12 2mg it.B6 10mg it.B12 1mcg it.C 60mg it.D 400U.I it E 10mg Nicotinamida 15mg Pantenoato de cálcio 10mg Ácido f lico 0,4mg Rutosídeos 20mg Ferro 10 mg Cálcio 103,5 Fosfato 80mg Cobre 1mg Potássio 4mg Manganês 1mg Magnésio 5mg inco 1mg Lecitina de soja 92mg. ITERGAN MASTER	Cáps	14.560	2,3398	34.067,49

438	04062058	Glibenclamida 5 mg compr.	un.	366.380	0,0300	10.991,40
439	04062192	Glicazida 30 mg - compr.	un.	3.000	0,5711	1.713,30
440	04061866	Glicose 25 10 ml amp.	amp.	2.128	0,3786	805,66
441	04061867	Glicose 50 10 ml amp.	amp.	5.000	0,5490	2.745,00
442	04062060	Glimepirida 2 mg compr.	un.	238.000	0,2967	70.614,60
443	04062061	Glimepirida 4 mg compr.	un.	85.176	0,5867	49.972,76
444	46010055	aloperidol 1 mg compr.	un.	24.920	0,1933	4.817,04
445	46010057	aloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	fr.	500	4,0467	2.023,35
446	46010058	aloperidol 5 mg compr.	un.	97.720	0,1540	15.048,88
447	46010056	aloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.400	1,9674	2.754,36
448	46010059	aloperidol decanoato 70,52 mg/ml - injetável	amp.	1.600	15,1674	24.267,84
449	04060060	arpagoph tum Procumbens 400 mg - compr.	un.	10.000	2,2865	22.865,00
450	46010197	emitartarato de zolpidem 10 mg - compr	un.	5.040	2,0030	10.095,12
451	04061869	eparina s dica 5000 UI/ml 5 ml inj.	amp.	500	14,2900	7.145,00
452	04060037	idralazina 20mg/ml inj. 1ml	amp.	360	5,7000	2.052,00
453	04062062	idroclorotiazida 25 mg compr.	un.	1.035.440	0,0468	48.458,59
454	04063016	Amilorida 5 mg - compr.	un.	8.400	0,5980	5.023,20
455	04062063	idroclorotiazida 50 mg compr.	un.	130.000	0,0670	8.710,00
456	04064191	idrocortisona neomicina vitamina C Troxerrutina Benzocaina - pomada 10 g	bisn.	140	17,0233	2.383,26
457	04062064	idrocortisona, succinato s dico 100 mg diluente amp.	amp.	4.396	5,8767	25.833,97
458	04062065	idrocortisona, succinato s dico 500 mg diluente amp.	amp.	6.500	8,4017	54.611,05
459	04062205	idr x. Magnésio idr x. Alumínio Dimeticona-240 ml suspensão	fr.	3.318	12,1650	40.363,47
460	04062230	idroxicloroquina 400 mg compr.	un.	2.000	2,7200	5.440,00
461	04061876	idroxido de alumínio 100 ml susp.	fr.	3.500	3,4825	12.188,75

462	4062067	idr xido de Alumínio 150 ml, suspensão	Fr	6.384	4,8900	31.217,76
463	04062347	idr xido de alumínio 178mg idr xido de magnésio 185mg carbonato de calcio 231,5 mg - compr. mastigável	un.	1.000	0,7242	724,20
464	04064283	idroxiquinolina Trietanolamina 0,4 140 mg- gotas otológicas-8 ml	Fr.	100	12,9100	1.291,00
465	04063143	ipromelose 3,2mg/ml - 10ml - colirio	Fr.	50	20,4767	1.023,84
466	04062198	Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	Fr.	10.976	5,3767	59.014,66
467	04062068	Ibuprofeno 300 mg compr.	un.	87.000	0,1200	10.440,00
468	04062653	Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	Fr.	25.340	6,0300	152.800,20
469	04062069	Ibuprofeno 600 mg compr.	un.	1.246.140	0,1167	145.424,54
470	46010064	Imipramina 25 mg compr.	un.	152.000	0,3967	60.298,40
471	04062654	Imunoglobulina Anti-Rho 300 mcg/ml - frasco ampola de 1,5mg	fr/am p.	50	279,966 7	13.998,34
472	04062201	Insulina Glargina 100UI solução injetável 3 ml aplicador	un.	100	225,030 0	22.503,00
473	04062203	Insulina Glulisina 100UI/ml c/ 01 caneta 3 ml	un.	100	42,8900	4.289,00
474	04062519	Insulina LISPRO derivada de ADN recombinante - 100 UI 10 ml	fr.	100	184,966 7	18.496,67
475	04062071	Iodeto de potássio 100 ml xpe.	fr.	210	3,3033	693,69
476	04064002	Irbesartana hidroclorotiazida 150 12,5 mg - Compr.	Un.	1.000	2,8053	2.805,30
477	04062655	Isoflavona 30 mg - compr.	Un.	22.000	1,5868	34.909,60
478	04062072	Isossorbida 10 mg compr.	un.	3.000	0,3467	1.040,10
479	04062656	Isossorbida 20 mg- compr.	un.	56.000	0,9700	54.320,00
480	04062073	Isossorbida 40 mg cáps.	un.	7.000	0,4313	3.019,10
481	04062074	Isossorbida 5 mg compr.	un.	10.808	0,4733	5.115,43
482	04062076	Itraconazol 100 mg cáps.	un.	25.000	1,0989	27.472,50
483	04062077	Ivermectina 6 mg compr.	un.	7.493	3,8433	28.797,85
484	04060074	Lactase 10.000 FCC ALU - sachê 2g	sachê	14.000	2,3809	33.332,60
485	46010066	Lamotrigina 100 mg - compr.	un.		3,9438	

				35.000		138.033,00
486	46010165	Lamotrigina 25 mg - compr.	un.	8.000	0,5601	4.480,80
487	46010067	Lamotrigina 50 mg - compr.	un.	13.000	0,9780	12.714,00
488	04062078	Lansoprazol 30 mg cáps.	un.	4.088	1,5550	6.356,84
489	46010198	Levodopa cardidopa entacapona 100/25/200 mg - compr	un.	2.000	7,9925	15.985,00
490	04064349	Levodopa 200mg Benserazida 50mg - compr.	un.	46.172	2,2367	103.272,91
491	04064350	Levodopa 250 mg Carbidopa 25 mg compr.	un.	50.000	1,0733	53.665,00
492	04064309	Levodopa benzerasida 100 25 mg - comp.	un.	10.276	1,7333	17.811,39
493	04062657	Levofloxacino 500 mg - compr.	Un.	26.000	2,0040	52.104,00
494	46010070	Levomepromazina 100 mg compr.	un.	66.000	1,1767	77.662,20
495	46010071	Levomepromazina 25 mg compr.	un.	68.600	0,9467	64.943,62
496	46010072	Levomepromazina 4 20 ml gotas	fr.	2.200	15,2433	33.535,26
497	04062267	Levonorgestrel Etinilestradiol trifásico c/ 21 drágea	cart.	3.800	10,5900	40.242,00
498	04062079	Levotiroxina 125 mcg compr.	un.	15.000	0,2760	4.140,00
499	04060020	Levotiroxina S dica 200 mcg compr.	Un.	3.000	0,7280	2.184,00
500	04064172	Levotiroxina 25 mg - compr	un.	477.456	0,1867	89.141,04
501	04064173	Levotiroxina 75 mg - compr	un.	220.640	0,4873	107.517,87
502	04061886	Levotiroxina s dica 100 mcg compr.	un.	265.860	0,4060	107.939,16
503	04064295	Levotiroxina s dica 150 mcg-comp	un.	8.500	0,4870	4.139,50
504	04064296	Levotiroxina s dica 175 mcg-comp	un.	6.000	0,5760	3.456,00
505	04062232	Levotiroxina s dica 50 mcg compr.	un.	433.916	0,2572	111.603,20
506	04062658	Lidocaína 1 s/ vaso constritor 20 ml	amp.	280	6,3300	1.772,40
507	04062659	Lidocaína 10 spr , 50 ml	fr.	100	114,4800	11.448,00
508	04062220	Lidocaína 2 c/ vaso constritor 20 ml	amp.	300	6,4667	1.940,01
509	04062276	Lidocaína 2 s/ vaso constritor 20 ml	amp.	4.872	6,4667	31.505,76

510	04062296	Lidocaína 2 30g geléia	bisn.	2.500	4,9833	12.458,25
511	04063051	Lidocaína a 2 com bitartarato de norepinefrina 1 50.000, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Cx	100	64,2400	6.424,00
512	04060061	Linagliptina 5 mg - compr.	un.	5.000	8,6957	43.478,50
513	04062081	Lincomicina 600 mg 2 ml inj.	amp.	50	7,4868	374,34
514	04060062	Liraglutida 6,0 mg/ml - 3 ml	amp.	1.000	182,4030	182.403,00
515	04062082	Lisinopril 10 mg compr.	un.	2.000	0,5550	1.110,00
516	04062083	Lisinopril 20 mg compr.	un.	1.000	1,1800	1.180,00
517	04064239	Locão hidratante corporal (intensivo) com vitamina E e glicemia 200 ml Tipo NEUTROGENA BOD CARE INTENSI E	fr.	100	24,0467	2.404,67
518	04062084	Loratadina Pseudoefedrina 1mg 12 mg/ml - 60 ml susp.	fr.	50	18,5967	929,84
519	04060021	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	fr.	11.620	5,8517	67.996,75
520	04062085	Loratadina 10 mg compr.	un.	294.179	0,1863	54.805,55
521	46010073	Lorazepam 1 mg compr.	un.	6.000	0,9033	5.419,80
522	46010189	Lorazepam 2 mg- comp	un.	12.320	0,3366	4.146,91
523	04063019	Losartana 50 mg - compr.	un.	1.697.360	0,0500	84.868,00
524	04062690	Losartana hidroclorotiazida 100mg 25mg - comp.rev.	un.	12.936	0,7133	9.227,25
525	04062660	Losartana hidroclorotiazida 50mg 12,5mg - compr.	un.	6.160	0,5000	3.080,00
526	04064145	Lubrificante ocular - composto de glicerina carboximetilcelulose s dica eritritol levocarnitina, ácido b rico borato de s dio decaidrato citrato de s dio diidratado cloreto de potássio cloreto de cálcio diidratado cloreto de magnésio hexaidratado purite complexo de oxícloro - 10 ml colírio	fr.	200	48,8100	9.762,00
527	46010074	Maleato de fluvoxamina 100mg - compr	un.	3.000	6,7685	20.305,50
528	04062088	Maleato de metilergometrina 0,125 mg drágea.	un.	3.000	0,9000	2.700,00

529	04062233	Maleato de metilergometrina 0,2 mg - 1 ml inj.	amp.	150	2,2000	330,00
530	04062363	Maleato de Timolol Travoprost 5 0,04 mg/ml colírio 2,5 ml	un.	300	129,040 0	38.712,00
531	04060042	Maleato de Timolol 5mg/ml - colírio - 5ml	fr	600	3,7333	2.239,98
532	04062089	Manitol 20 250 ml - Bolsa/Frasco	Bolsa/ Fras	600	7,3025	4.381,50
533	04062090	Mebendazol 100 mg compr.	un.	5.000	0,0610	305,00
534	04062091	Mebendazol 20 mg/ml 30 ml susp.	fr.	2.000	2,2600	4.520,00
535	04062688	Meclizina 25 mg compr.	un.	3.500	1,3204	4.621,40
536	04064113	Meloxicam 10 mg/ml 1,5 ml - inj.	amp.	5.000	4,6533	23.266,50
537	04060022	Meloxicam 15mg - compr	un.	379.400	0,3367	127.743,98
538	04063021	Meloxicam 7,5 mg - compr.	un.	71.400	0,7796	55.663,44
539	46010075	Meperidina 100 mg 2 ml inj.	amp.	100	2,2215	222,15
540	04063121	Mesalazina 400mg - comp	un.	3.000	1,3485	4.045,50
541	04063124	Mesalazina 800mg - comp	un.	6.000	1,8653	11.191,80
542	04060063	Metformina Glimepirida 1000 mg 4 mg - compr	un.	1.000	2,6897	2.689,70
543	04062094	Metformina 500 mg compr.	un.	34.000	0,1043	3.546,20
544	04062095	Metformina 850 mg compr.	un.	664.552	0,0800	53.164,16
545	04062096	Metildopa 250 mg compr.	un.	206.640	0,5422	112.040,21
546	04062097	Metildopa 500 mg compr.	un.	176.400	0,6533	115.242,12
547	04061870	Metoclopramida 10 mg 2 ml amp.	amp.	27.412	0,5179	14.196,67
548	04062100	Metoclopramida 10 mg compr.	un.	238.000	0,1619	38.532,20
549	04062101	Metoclopramida 10 ml gotas	fr.	5.000	1,3633	6.816,50
550	04062689	Metoprolol 25 mg - compr.	un.	19.600	0,8012	15.703,52
551	04063023	Metoprolol 50 mg - compr.	un.	12.908	1,3802	17.815,62
552	04061871	Metronidazol Nistatina Cloreto de Benzalc nio - 40 g. creme vaginal aplicador	bisn.	600	17,5336	10.520,16
553	04062102	Metronidazol 250 mg compr.	un.		0,1567	

				65.000		10.185,50
554	04062103	Metronidazol 400 mg compr.	un.	25.000	0,9267	23.167,50
555	04064241	Metronidazol 5 mg/ml - solução injetável - 100 ml	fr.	1.000	2,9000	2.900,00
556	04062104	Metronidazol 50 gr. gel vaginal aplicador	bisn.	3.500	5,7933	20.276,55
557	04060023	Miconazol 20mg/g - 28 g - creme dermatol gico	Bisn.	2.200	2,5667	5.646,74
558	04061875	Miconazol -80 g. geléia vaginal aplicador	bisn.	2.000	7,7824	15.564,80
559	46010076	Midazolam 15 mg compr.	un.	1.000	2,8267	2.826,70
560	46010077	Midazolam 15 mg inj. 3 ml	amp.	500	1,3493	674,65
561	46010078	Midazolam 5 mg inj.	amp.	252	3,7700	950,04
562	04063142	Mi ania Glomerata xarope - 100ml	un.	7.084	9,9450	70.450,38
563	46010079	Mirtazapina 30 mg compr.	un.	30.000	4,6706	140.118,00
564	04064174	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	bisn.	250	9,1966	2.299,15
565	04062524	Mometasona- spra nasal- 60 atomizações	fr.	100	52,8333	5.283,33
566	04063127	Montelucaste S dico 10 mg - compr	un.	1.000	1,1800	1.180,00
567	04060064	Montelucaste S dico 5 mg - compr	un.	1.000	1,7321	1.732,10
568	46010080	Morfina 10 mg compr.	un.	5.600	0,7300	4.088,00
569	46010155	Morfina 10 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	1.540	3,9822	6.132,59
570	46010081	Morfina 30 mg compr.	un.	4.000	2,1148	8.459,20
571	04063025	Naproxeno 500 mg compr.	un.	8.000	0,6266	5.012,80
572	04062108	Neomicina Bacitracina - 10 g. pomada	bisn.	10.500	1,7203	18.063,15
573	04060047	Neomicina 15 mg Tartarato de bismuto de s dio 25 mg Cloridrato de procaína 15 mg - solução oral 20 ml - gotas	fr.	100	25,7100	2.571,00
574	04060048	Nepafenaco 0,1 5ml solução oftálmica	fr.	50	56,7066	2.835,33
575	04062109	Nifedipina 10 mg compr.	un.	22.512	0,0630	1.418,26
576	04062281	Nifedipina 20 mg compr.	un.	454.356	0,0993	45.117,55
577	04062110	Nifedipina 20 mg retard compr.	un.		0,1500	

				130.000		19.500,00
578	04061879	Nimesulida 100 mg compr.	un.	496.000	0,1000	49.600,00
579	04063093	Nimesulida 50 mg/ml - gotas 15 ml	fr.	3.920	2,5500	9.996,00
580	04061880	Nimodipina 30 mg - compr.	un.	53.000	0,5360	28.408,00
581	04062111	Nistatina 50 ml susp. Oral	fr.	4.200	3,5333	14.839,86
582	04062112	Nistatina 60 g. creme vaginal	bisn.	9.436	6,3141	59.579,85
583	46010082	Nitrazepam 5 mg compr.	un.	5.000	0,4316	2.158,00
584	04061882	Nitrofurantoina 100 mg cáps.	un.	64.383	0,3433	22.102,68
585	04062115	Nitrofurazona 2mg/gr 30 gr. pomada	bisn.	100	17,7166	1.771,66
586	04060040	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml ampola	amp.	50	38,6646	1.933,23
587	04060039	Nitroprussiato de s dio 50g frasco ampola p	amp.	30	20,4333	613,00
588	04061883	Norepinefrina 4 mg - 4ml amp.	amp.	450	6,7500	3.037,50
589	04062117	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 compr.	cart.	640	14,5166	9.290,62
590	04063061	Noretisterona 0,5mg Estradiol 1,0 mg c/ 28 compr.	cart.	160	41,8800	6.700,80
591	04062118	Norfloxacino 400 mg compr.	un.	68.544	0,8966	61.456,55
592	46010083	Olanzapina 10 mg compr.	un.	8.400	4,3566	36.595,44
593	46010204	Olanzapina 2,5 mg - compr	un.	1.000	2,8500	2.850,00
594	46010084	Olanzapina 5 mg compr.	un.	2.500	2,7100	6.775,00
595	04063139	Óleo Mineral - 100 ml	un.	4.158	6,7633	28.121,80
596	04064176	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis dermoprotetor , cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais ácido linoléico , triglicerídeos de cadeia média ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A e itamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alc lico, anti - alérgico, embalagem em forma de	fr.	644	49,4300	31.832,92

		almotolia. 100 ml - Tipo DERSANI				
597	04064341	Olmesartana medoxomila hidroclorotiazida 20 12,5 mg - compr	un.	2.688	1,1100	2.983,68
598	04064342	Olmesartana medoxomila hidroclorotiazida 40 12,5 mg - compr	un.	1.500	1,6105	2.415,75
599	04060075	Olmesartana Medoxomila 40 mg - compr	5000	10.000	1,8700	18.700,00
600	04062120	Omeprazol 20 mg cáps.	un.	1.999.872	0,0900	179.988,48
601	04061885	Omeprazol 40 mg c/ diluente inj.	amp.	1.000	8,1733	8.173,30
602	04064351	Orlistate 120 mg - cáps.	un.	1.000	2,4000	2.400,00
603	46010085	Oxalato de escitalopram - 10 mg - compr	un.	185.052	0,5911	109.384,24
604	46010133	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr	un.	72.772	1,9833	144.328,71
605	46010128	Oxalato de escitalopram - 20 mg/ml - 15 ml - gotas	fr.	252	61,7566	15.562,66
606	46010166	Oxalato de escitalopram 15 mg - compr	un.	10.200	1,7133	17.475,66
607	46010086	Oxcarbazepina 300 mg compr.	un.	40.208	1,0266	41.277,53
608	46010087	Oxcarbazepina 6 100 ml suspensão	fr.	270	37,1066	10.018,78
609	46010088	Oxcarbazepina 600 mg compr.	un.	15.000	1,7647	26.470,50
610	04062119	Oxitocina 5 UI 1 ml inj.	amp.	500	3,1661	1.583,05
611	04062526	Pantoprazol 20 mg - compr.	un.	17.100	0,5533	9.461,43
612	04062123	Pantoprazol 40 mg - compr.	un.	203.851	0,6420	130.872,34
613	04061888	Paracetamol Carisoprodo Diclofenaco Cafeína 300/125/50/30mg compr.	un.	279.944	0,3000	83.983,20
614	04064306	Paracetamol Maleato de Dimetideno Ruteosídeo Cloridrado de Fenilefrina Acido Asc rbico- 500 0,5 15 0,2 40 mg- comp TRIMEDAL	un.	1.000	1,0169	1.016,90
615	04062124	Paracetamol 200 mg 15 ml gotas	fr.	38.024	1,1700	44.488,08
616	04062125	Paracetamol 500 mg compr.	un.	1.255.240	0,0800	100.419,20
617	46010123	Paracetamol 500 mg fosfato de	un.		0,9347	

		codeína 30 mg- compr.		198.094		185.158,46
618	04062126	Paracetamol 750 mg compr.	un.	456.000	0,1226	55.905,60
619	46010089	Paroxetina 10 mg compr.	un.	5.000	2,3533	11.766,50
620	46010090	Paroxetina 20 mg compr.	un.	513.000	0,5500	282.150,00
621	46010191	Paroxetina 30 mg- comp	un.	500	4,7801	2.390,05
622	04063028	Passiflora incarnata 260 mg - compr	un.	27.720	0,7503	20.798,32
623	04062127	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente inj.	amp.	6.062	19,8166	120.128,23
624	04062128	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente inj.	amp.	1.120	14,9204	16.710,85
625	04061896	Pentoxifilina 100 mg c/ 5 ml. inj.	amp.	50	2,5733	128,67
626	04062132	Pentoxifilina 400 mg compr.	un.	25.000	1,2544	31.360,00
627	46010091	Periciazina 1 20 ml pediátrica gotas	fr.	500	13,4233	6.711,65
628	46010092	Periciazina 4 20 ml adulto gotas	fr.	800	21,8566	17.485,28
629	04062133	Permanganato de potássio 100 mg compr.	un.	10.000	0,1700	1.700,00
630	04061897	Permetrina 60 ml loção	fr.	1.000	3,2433	3.243,30
631	04062284	Permetrina 60 ml shampoo	fr.	2.800	19,1266	53.554,48
632	04062236	Pilocarpina 2 - solução oftálmica 10 ml	fr.	30	24,2933	728,80
633	46010119	Pipotiazina 25 mg/ml - 1ml inj	amp.	300	14,9116	4.473,48
634	46010145	Pipotiazina 25 mg/ml - 4ml inj	amp.	150	43,0200	6.453,00
635	04064344	Piracetam solução pediátrica 60mg/ml 110 ml	fr.	500	13,8200	6.910,00
636	04062135	Piracetam 400 mg cáps.	un.	15.000	0,6098	9.147,00
637	04060065	Piracetam 800 mg cáps.	un.	1.680	1,1063	1.858,58
638	04062136	Pirimetamina 25 mg compr.	un.	7.812	0,1118	873,38
639	04062138	Piroxicam 20 mg cáps.	un.	270.900	0,3116	84.412,44
640	04060068	Piroxicam 20 mg SL	un.	5.000	6,4670	32.335,00
641	04063029	P de folhas de sene - Cassia Augustifolia vah I 29,268 mg Cassia Fistula 23,400 mg -	un.	600	0,8568	514,08

		capsulas.				
642	04062528	Policresuleno cloridrato de Cinchocaína -pomada 30g	bisn.	500	24,6233	12.311,65
643	04061900	Policresuleno 1,8 - 50 gr - gel vaginal	bisn.	150	24,8700	3.730,50
644	04061901	Policresuleno 36 - 12 ml-solução t pica	fr.	10	22,4333	224,33
645	04060049	Policresuleno 90 mg - vulo vaginal	un.	300	2,4750	742,50
646	04064126	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3mg/g - 40g pomada	Bisn.	50	23,4500	1.172,50
647	46010192	Pramipexol 0,125 mg - compr.	un.	3.192	0,9504	3.033,68
648	46010095	Pramipexol 0,25 mg - compr.	un.	3.000	1,3550	4.065,00
649	46010096	Pramipexol 1 mg - compr.	un.	3.000	3,3096	9.928,80
650	04063148	Prednisolona 20 mg compr,	un.	35.476	0,7483	26.546,69
651	4062139	Prednisona 20 mg - compr.	Un.	145.600	0,5199	75.697,44
652	04062140	Prednisona 5 mg - compr.	un.	164.360	0,1966	32.313,18
653	46010137	Pregabalina 150 mg - cáps	un.	12.000	2,5166	30.199,20
654	46010138	Pregabalina 75mg - cáps	un.	39.000	1,8721	73.011,90
655	46010097	Primidona 100 mg - compr	un.	7.000	0,6346	4.442,20
656	04064209	Progesterona 100 mg - cáps	un.	3.000	1,9490	5.847,00
657	04064301	Prometazina 2 - creme- 30 g	bisn.	50	8,1066	405,33
658	04062141	Prometazina 25 mg - compr.	un.	20.000	0,1500	3.000,00
659	04062142	Prometazina 50 mg - 2 ml - inj.	amp.	4.000	2,0533	8.213,20
660	04062237	Propatilnitrato 10 mg compr.	un.	111.580	0,6166	68.800,23
661	04063063	Propiltiouracil 100 mg - compr.	un.	10.000	0,7644	7.644,00
662	04062215	Propionato de Clobetasol mg/g - pomada dermatol gica 30 g	bisn.	588	7,1500	4.204,20
663	46010132	Propionato de testosterona 30 mg Fenilpropionato de testosterona 60 mg Isocaproato de testosterona 60 mg Decanoato de testosterona 100 mg - 1ml inj.	amp.	100	11,3433	1.134,33

664	04062144	Propofol 200 mg - 20 ml- amp.	amp.	100	7,5266	752,66
665	04062143	Propranolol 40 mg -compr.	un.	236.600	0,0400	9.464,00
666	04063094	Protetor bloqueador solar labial FPS 30, uso diário, possui vitaminas A e E. Ampla proteção U A U B, aroma refrescante, hidratante, não sai na água. Embalagem em bastão prática e de fácil aplicação. Mínimo 4,5 g.	un.	30	16,5733	497,20
667	04062638	Protetor bloqueador solar color base clara fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima U A/U B, composta de dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro U A, padimato-O - filtro U A, ácido esteárico, água, copolímero P P/eicoseno, EDTA dissolvido, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, xido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60 gr	Fr	30	50,8300	1.524,90
668	04063170	Protetor bloqueador solar color base média fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima U A/U B, composta de dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro U A, padimato-O - filtro U A, ácido esteárico, água, copolímero P P/eicoseno, EDTA dissolvido, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, xido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60ml	Fr	20	50,8300	1.016,60

669	04062662	Protetor solar sensitive FPS 30 - Creme, resistente à água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima U A/U B, composto de água, metileno bis-benzotriazolil tetrametilbutilfenol, octilmetoxicinamato, propilenoglicol, goma biossacarídea, goma biossacarídea 2, adipato de di-n butila, etoxidiglicol, copolímero de P P/hexadeceno, acetato de tocoferila, crosspolímero de acrilatos/acrilato de aquila C10-30 NF, hidr xido e s dio, EDTA diss dico, imidazolidinil uréia e metilparabeno, 60 ml	Bisn.	50	76,5933	3.829,67
670	04062663	Protetor solar bloqueador gel FPS 30 oil free, sem leo ideal para peles normais e oleosas, não contém PABA, não sai na água, bloqueia 96,7 dos raios U B, não obstrui os poros, uso adulto, proteção imediata, 100g.	Fr.	50	99,5800	4.979,00
671	04062238	Protetor solar bloqueador FPS 50 loção , formula não gordurosa, rápida absorção, espalha fácil, não deixa resíduos na pele, resistente a água, filtra 90 dos raios U A, fator azul, 200 ml	Fr.	2.000	50,6267	101.253,40
672	04062668	Protetor solar bloqueadro FPS 30 loção , indicada para pele normal a seca, ação hidratante propiciada por agentes como itamina E, Aloe era e Óleo de Jojoba, não sai na água, bloqueia 96,7 dos raios U B, proteção imediata, 120 ml	fr.	300	31,5833	9.474,99
673	04060052	Protetor Solar Facial FPS 50 - toque seco 50 gramas	Fr.	200	60,6600	12.132,00
674	04060054	Protetor Solar Facial FPS 60 - toque seco 50 gramas	Fr.	200	60,1920	12.038,40
675	04062665	Protetor solar FPS 30, gel , resistente a água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima U A/U B, contém álcool, composto de octiltriazona, homosalato, octilmetoxicinamato, 4-metilbenzilideno c nfora, Ciclometicona trimetilsiloxisilicato,	Fr.	60	75,6033	4.536,20

		hidroxipropilcelulose, perfume, propilenoglicol, acetato de tocoferila, isononanoato de octila, isononanoato de cetosteáril e álcool de cereais. 60 ml				
676	04060053	Protetor Solar FPS 60 - 120 ml	fr.	500	50,7933	25.396,65
677	04062673	Protetor solar infantil FPS 30 - de 100 até 120 ml	Fr.	30	53,1433	1.594,30
678	04064179	Ps llium plantago p - sachê 5,8g	un.	17.000	3,6610	62.237,00
679	46010148	Quetiapina 25 mg - compr.	un.	36.106	0,8361	30.188,23
680	04062229	Ramipril 5 mg - compr.	un.	4.000	2,2260	8.904,00
681	04062145	Ranitidina 150 mg- compr.	un.	260.960	0,1200	31.315,20
682	04064274	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	fr	500	6,5000	3.250,00
683	04061905	Ranitidina 50 mg 2 ml- inj.	amp.	15.000	0,6643	9.964,50
684	04064325	Residronato s dico 35 mg - comp	un.	1.000	11,4800	11.480,00
685	04064009	Retinol 5000UI Colecalciferol 900UI Óxido de inco 15m - pomada 45 g	bisn.	3.000	7,9600	23.880,00
686	04062147	Rifamicina s dica 20 ml- aerosol.	fr.	300	6,4567	1.937,01
687	46010098	Risperidona 1 mg- compr.	un.	218.400	0,3847	84.018,48
688	46010171	Risperidona 1mg/ml- solução oral - 30 ml - gotas	fr.	406	26,8700	10.909,22
689	46010099	Risperidona 2 mg- compr	un.	150.000	0,5767	86.505,00
690	46010100	Risperidona 3 mg- compr.	un.	8.400	0,5267	4.424,28
691	04064331	Rivaroxabana 10 mg - compr	un.	10.000	9,6805	96.805,00
692	04064322	Rivaroxabana 15 mg - compr	un.	5.000	9,8373	49.186,50
693	04064323	Rivaroxabana 20 mg - compr	un.	10.000	10,5930	105.930,00
694	04064155	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	Un.	39.480	0,8567	33.822,52
695	04063032	Saccharom ces boulardii-100 mg- cáps.	un.	500	2,5400	1.270,00
696	04062148	Sais p/ reidratação oral envelopes	un.	11.000	0,8823	9.705,30
697	04062149	Salbultamol 2mg/5ml - 100 ml xarope	fr.	5.152	2,7820	14.332,86

698	04062151	Salbutamol 100 mcg - spr	fr.	3.444	19,9467	68.696,43
699	04062150	Salbutamol 2 mg - compr.	un.	300	0,8300	249,00
700	04064157	Salmeterol Fluticasona 25 mcg 125 mcg - Spr	Dose	2.688	1,0299	2.768,37
701	04064158	Salmeterol Fluticasona 25 mcg 250 mcg - Spr	Dose	2.696	1,6214	4.371,29
702	04064159	Salmeterol Fluticasona 50 mcg 100 mcg c/ inalador	Dose	1.000	1,8365	1.836,50
703	04062152	Secnidazol 1 g - compr.	un.	11.000	2,7567	30.323,70
704	46010103	Sertralina 50 mg -compr.	un.	1.352.372	0,5037	681.189,78
705	04064207	Silimarina 70 mg - drágea	un.	1.000	1,9185	1.918,50
706	04064007	Simeticona 125 mg - cáps.	Un.	4.000	1,0833	4.333,20
707	04064008	Simeticona 40 mg - compr.	Un.	102.480	0,1400	14.347,20
708	04062200	Simeticona 75 mg/ml 10 ml gotas	fr.	11.000	3,8600	42.460,00
709	04061907	Sinvastatina 20 mg -compr.	un.	1.150.800	0,1170	134.643,60
710	04061908	Sinvastatina 40 mg -compr.	un.	170.000	0,1933	32.861,00
711	04064314	Solução de Sulfato de Magnésio 5mg/ml - injetável - 10ml	amp.	200	1,1767	235,34
712	04062241	Sorbitol Laurilsulfato de s dio 6,5 g- bisnagas	bisn.	412	5,5410	2.282,89
713	04062602	Soro glicofisiológico 1000ml	fr.	1.500	6,8200	10.230,00
714	04062600	Soro glicofisiológico 250 ml	fr.	5.000	6,7300	33.650,00
715	04062601	Soro glicofisiológico 500 ml	fr.	3.000	6,7125	20.137,50
716	04062696	Soro glicosado 5 100 ml	Fr.	1.500	2,7667	4.150,05
717	04063053	Soro glicosado 5 1000 ml	Fr.	3.000	5,7000	17.100,00
718	04063054	Soro glicosado 5 250 ml	Fr.	2.000	3,6200	7.240,00
719	04063055	Soro glicosado 5 500 ml	Fr.	3.000	4,5978	13.793,40
720	04062156	Sulfadiazina 500 mg compr.	un.	12.000	0,2683	3.219,60
721	04062674	Sulfadiazina de prata 1 - creme - 30g.	bisn.	3.800	7,2562	27.573,56
722	04061909	Sulfametoxazol trimetoprima 200 40mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	3.500	7,7000	26.950,00

723	04062291	Sulfametoxazol trimetoprima 40 8 mg/ml susp. c/50 ml	fr.	300	1,9600	588,00
724	04062157	Sulfametoxazol 400 mg trimetoprima 80 mg compr.	un.	48.000	0,1152	5.529,60
725	04062158	Sulfametoxazol 800 mg trimetoprima 160 mg compr.	un.	8.500	0,5480	4.658,00
726	04063120	Sulfasalazina 500mg - comp	un.	1.680	1,5388	2.585,18
727	04064315	Sulfato de Glicosamina Sulfato de Condroitina 1,5 1,2 gr, p - sache	Un.	43.456	4,8567	211.052,76
728	04064316	Sulfato de Glicosamina Sulfato de Condroitina 500 400 mg - cápsula	Un.	81.816	2,7731	226.883,95
729	04064181	Sulfato de Glicosamina 1500 mg/sache	un.	10.000	3,1467	31.467,00
730	04060041	Sulfato de Magnésio 500mg/ml - 10ml	amp.	500	1,6262	813,10
731	04061910	Sulfato de polimixina B 10.000UI Neomicina 5mg hidrocortisona 10 mg - solução otológica - 10 ml	fr.	500	12,5800	6.290,00
732	04062160	Sulfato de terbutalina 0,3 mg/ml - 100 ml - xpe.	fr.	500	15,7233	7.861,65
733	04062251	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml	amp.	300	4,1200	1.236,00
734	46010105	Sulfato de tranilcipromina 10 mg - compr.	un.	500	1,3968	698,40
735	04062161	Sulfato ferroso 250 mg - drágea	un.	35.000	0,2603	9.110,50
736	04062162	Sulfato ferroso 30 ml- gotas	fr.	1.680	1,1573	1.944,26
737	04064310	Sulfato ferroso 300mg/10ml - xarope - 100 ml	Fr.	500	7,3200	3.660,00
738	04060024	Sulfato Ferroso 40 mg - compr	un.	420.000	0,0667	28.014,00
739	46010106	Sulpirida 200 mg - compr.	un.	8.000	1,2558	10.046,40
740	46010107	Sulpirida 50 mg- cáps.	un.	72.000	0,9433	67.917,60
741	04063091	Tacrolimo 1mg/g - 10 g pomada	bisn.	100	75,2110	7.521,10
742	04062998	Tartarato de Brimonidina 0,2 - 5 ml - colírio	un.	200	48,9500	9.790,00
743	04064251	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml 5ml -injetável	amp.	100	37,2500	3.725,00
744	04064343	Telmisartana hidroclorotiazida 80 x 12,5 mg - compr.	un.	600	4,9913	2.994,78
745	04062164	Tenoxicam 20 mg- inj.	amp.	3.000	9,5233	28.569,90

746	04062243	Tetracaína 10 mg fenilefrina 1 mg- colírio 10 ml	fr.	100	10,1133	1.011,33
747	04062165	Tetraciclina Anfotericina B - 25 12,5 mg/g - 60 g creme vaginal	bisn.	300	23,7100	7.113,00
748	04062677	Tiamazol 10mg - compr.	un.	10.000	0,4418	4.418,00
749	04062678	Tiamazol 5mg - compr.	un.	7.000	0,4000	2.800,00
750	04060066	Tiamina B1 100 mg Piridoxina B6 100 mg Cianocobalamina B12 500 mg - compr.	un.	10.000	2,0016	20.016,00
751	04062246	Tiamina Piridoxina Cianocobalamina 50 200 100 mg - drágea	un.	1.000	2,0016	2.001,60
752	04062210	Tibolona 2,5 mg - c/28 compr.	Cart.	3.000	28,4667	85.400,10
753	04060013	Ticagrelor 90 mg - compr.	un.	500	5,3512	2.675,60
754	04062603	Timomodulina xarope 120 ml- 20 mg/5ml	fr.	154	105,973 3	16.319,89
755	04064321	Tinidazol Miconazol- mínimo de 40 g. c/ 7 aplicadores	bisn.	300	15,2167	4.565,01
756	04062169	Tobramicina dexametasona - 3,5 g. pomada oftálmica	bisn.	100	32,0925	3.209,25
757	04062170	Tobramicina dexametasona - 5 ml susp. oftálmica	fr.	50	25,7350	1.286,75
758	46010110	Topiramato 100 mg - compr.	Un.	16.500	1,3900	22.935,00
759	46010144	Topiramato 25 mg - compr.	un.	70.000	0,6454	45.178,00
760	46010111	Topiramato 50 mg - compr.	Un.	75.300	0,6650	50.074,50
761	46010112	Tramadol Paracetamol - 37,5mg 325mg compr	un.	5.000	3,2000	16.000,00
762	46010113	Tramadol 50 mg- cáps.	un.	126.000	0,4967	62.584,20
763	46010156	Tramadol 50mg/ml - 2 ml inj.	amp.	6.720	1,4133	9.497,38
764	46010168	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	fr.	500	24,3600	12.180,00
765	04062244	Travoprostá 0,04 mg/ml - 2,5 ml - colírio	fr.	300	49,1433	14.742,99
766	46010129	Trazodona 150 mg - compr.	un.	5.000	4,5300	22.650,00
767	46010114	Trazodona 50 mg - compr.	un.	117.096	1,2433	145.585,46
768	04064114	Triancinolona acetona 1mg/g 10gr	Tube	350	4,7433	1.660,16

769	04064252	Triancinolona acetona Neomicina Gramicidina Nistatina - 1 mg 2,5mg 0,25mg 10.000UI - 30 gramas pomada	bisn.	50	19,5000	975,00
770	04064253	Triancinolona acetona 20 mg/ml - 5ml injetável	amp.	140	71,7733	10.048,26
771	46010115	Tropicamida 1 colírio 5 ml	fr.	252	15,2950	3.854,34
772	46010139	alproato de s dio Ácido valpr ico CR 300 mg - compr.	un.	4.000	1,6911	6.764,40
773	46010135	alproato de s dio 200mg/ml - solução - 40 ml	fr.	200	14,4367	2.887,34
774	46010124	alproato de s dio 250 mg/5ml - 100 ml- xpe.	fr.	4.200	5,1667	21.700,14
775	46010200	alproato de s dio 300 mg - compr	un.	3.000	1,0196	3.058,80
776	46010125	alproato de s dio 500 mg- compr.	un.	198.800	1,4677	291.778,76
777	04060076	alsartana 160 mg - compr.	un.	5.000	3,1915	15.957,50
778	04060067	alsartana 320 mg compr.	un.	3.000	1,9000	5.700,00
779	04063117	alsartana 320mg idroclorotiazida 25mg - compr.	un.	1.500	3,0883	4.632,45
780	04062683	alsartana 80 mg - compr.	Un.	8.400	2,5410	21.344,40
781	04062684	alsartana 80mg hidroclorotiazida 12,5mg - compr.	un.	5.572	2,5500	14.208,60
782	04064324	alsartana Anlodipino - idroclorotiazida 160 12,5 5 mg - compr.	un.	5.000	4,8300	24.150,00
783	04061916	ancomicina 500 mg- inj.	amp.	100	8,8867	888,67
784	04064255	arfarina s dica 2,5 mg - compr	un.	3.000	0,3289	986,70
785	04064256	arfarina s dica 5 mg - compr	un.	9.000	0,4000	3.600,00
786	46010170	enlafaxina 150 mg - cáps.	un.	71.372	3,5567	253.848,79
787	46010117	enlafaxina 37,5 mg compr.	un.	9.477	0,7163	6.788,38
788	46010116	enlafaxina 75 mg compr.	un.	489.720	1,4040	687.566,88
789	04062171	erapamil 120 mg compr.	un.	500	1,0827	541,35
790	04062172	erapamil 80 mg compr.	un.	97.440	0,1025	9.987,60
791	04062173	itamina A D - 10 ml gotas	fr.		11,0500	

				8.372		92.510,60
792	04062174	itamina C - 20 ml- gotas	fr.	2.100	5,7467	12.068,07
793	04063035	itamina C -1g- injetável - 5 ml	amp.	1.000	0,8292	829,20
794	04061922	itamina C 500 mg - 5 ml. Inj.	amp.	1.500	2,6933	4.039,95
795	04062175	itamina C 500 mg - compr.	un.	32.500	0,8398	27.293,50
796	04060069	itamina C a base de Colágeno Sachê 12 g	un.	4.368	5,0789	22.184,64
797	04062176	itamina E 400 mg -cáps.	un.	15.000	1,0080	15.120,00
798	04061917	itamina 10 mg - 1 ml inj.	amp.	1.600	1,5200	2.432,00
799	04061920	itaminas sais minerais- compr.	un.	120.000	0,8620	103.440,00
800	04062636	itaminas do complexo B - 2 ml inj.	amp.	13.000	2,0667	26.867,10
801	04062211	itaminas do complexo B - 20 ml gotas	fr.	1.500	4,2300	6.345,00
802	04062177	itaminas do complexo B- compr.	un.	275.800	0,2053	56.621,74
803	04064257	itaminas A-3000UI/ml B1-2mg/ml B2-1,5mg/ml,b B3-15mg/ml B5-10mg/ml B6-2mg/ml B8-0,2mg/ml C-80mg/ml D2-900UI/ml E-15mg/ml - solução oral 20 ml - gotas	fr.	200	21,1200	4.224,00
804	46010201	iprasidona 40 mg - compr.	un.	1.000	14,3713	14.371,30
805	46010159	uclopentixol Depot 200 mg - 1 ml inj.	amp.	150	69,8833	10.482,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO					R\$ 31.302.087,77	

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 31.302.087,77 trinta e um milhões, trezentos e dois mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos .

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07 30 as 11 30 e das 13 00 as 17 00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. *Deverá ser emitida **somente uma nota fiscal** para cada pedido protocolado.*

4.6. *Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.*

4.7. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

4.8. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.9. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.10. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.11. **A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

4.12. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 cinco dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente e adjudicatária de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 quarenta e oito horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante

vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras Autorização de Fornecimento , as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada

para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE ENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando

- a)** descumprir as condições do edital
- b)** recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável
- b.1)** interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitado como recusa em assinar o contrato de fornecimento
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado
- d)** for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93
- e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas
- f)** caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas
- g)** constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação
- h)** persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

9. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.9.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto

para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

9.9.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

9.9.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.9.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá

9.9.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea d, da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

9.9.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

9.9.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para

decisão da Administração no prazo de 30 trinta dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

9.9.10. vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o tr mite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocat rio, salvo a hip tese de liberação do fornecedor.

9.9.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

9.9.12. Não havendo êxito nas negociações, o rgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n. º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs quarenta e oito horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob c digo n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

13. AMOSTAS

13.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o termino da sessão;



13.2.A não apresentação das amostras no prazo estabelecido neste edital desclassificará a proposta vencedora e passará automaticamente para o segundo vencedor e assim sucessivamente

13.3.Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues junto ao Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h 00 às 11h 00 e das 14h 00 às 16h 30min

13.4.As amostras exigidas e que sejam passíveis de devolução deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 dez dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

13.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

14.OBRIGAÇÕES DA LICITADA

14.1.Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

14.2.Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

14.3.Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

14.4.Comunicar imediatamente à LICITADA CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

14.5.Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

14.6.A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA CONIMS.



14.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa

14.8. Comunicar à LICITADA CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14.9. Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro pr prio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

15.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

15.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela AN ISA/MS.

16.2. Licença de funcionamento emitida pela Agência Sanitária do município de domicílio da mesma.

16.3. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

16.4. Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo I , deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

17. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os

concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

17.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

17.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10 dez por cento em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei n.º 10.520/02.

17.3.1. Caso não haja no mínimo 03 três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 três, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, I, da Lei n.º 10.520/02.

17.4. As licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

17.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

17.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

17.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

17.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

17.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

17.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

17.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

17.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 cinco por cento superiores à s proposta s de menor es preço s ap s o encerramento dos lances será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte

17.12.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

17.12.2.Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificat ria para o exercício do mesmo direito.

17.13.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.14.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 cinco minutos ap s a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

17.15.O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.16.Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 três melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

17.17.Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

17.18.O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

17.19.A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

17.20.Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.21.Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

17.22.Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

17.23.Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

17.24.No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

17.25.A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO I, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Proponente.

18.2.Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva,

e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

18.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

18.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

18.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susgado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

18.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone 46 3313-3550 ou no e-mail compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h 00 dezesseis horas.

18.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

18.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

18.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

18.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

18.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante fiscal de contratos, quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro pr prio as falhas

detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. SANSÕES

20.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso

20.1.1. Advertência

20.1.2. Multa de 0,2 zero vírgula dois por cento sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R 1.500,00, quando será penalizado com este valor

20.1.3. Multa de 10 dez por cento sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas

20.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 cinco anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02

20.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 21 de dezembro de 2017.

Ivan Regis iem
Coordenador - Compras

Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o a Sr a, portador a da Cédula de Identidade n.º e inscrito a no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 046/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20 .. .

assinatura do representante legal da Licitante

Observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** original ou fotocópia autenticada .



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 20 ..

assinatura do representante legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 046/2017**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inid neos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor
- Termos cumpridos com o disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20 ..

assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR n.º 147/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

C.N.P.J.

FONE/FA

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 Estatuto da Micro e Pequena Empresa , preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, de 20 .

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CNPJ

FONE/FA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

AGÊNCIA

NOME DO BANCO

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 046/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de medicamentos para farmácia básica e psicotrópicos, para qual declaro preliminar e especificamente que

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 046/2017 e anexos

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 046/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 doze meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 trinta do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 sessenta dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	EMBALAGEM QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	04062605	Acetaminofeno 25 mg/5ml - 120 ml xpe infantil	fr.	9.000			
002	04062606	Acetaminofeno 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	fr.	17.472			
003	04064115	Acetaminofeno 100 mg - compr.	un.	3.000			
004	04064130	Acetaminofeno 15mg/g - 30 g creme	tubo	1.000			
005	04061923	Acetato de betametasona Fosfato dissolvido de betametasona 3,3 mg/ml - 1ml - inj	amp.	1.430			
006	04064164	Acetato de Ciproterona - 50 mg - compr	un.	300			
007	46010162	Acetato de Fluormetalona 1 mg/ml - 5 ml - colírio	fr.	50			
008	04064131	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg - comp	Un.	2.000			
009	04061925	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg 1 ml - inj.	amp.	1.500			
010	04062302	Acetato de noretisterona 1 mg Estradiol 2 mg - 28 compr.	cart.	100			
011	04064260	Acetato de Prednisolona 10 mg/ml- 5 ml- colírio	fr.	50			
012	04061842	Acetazolamida 250 mg - compr	un.	500			
013	04061927	Aciclovir 10 g - creme	bisn.	4.396			
014	04061928	Aciclovir 200 mg - compr.	un.	37.940			
015	04061843	Ácido salicílico enxofre 30 100 mg/g - sabonete de 90 a 110 g	un.	200			
016	04061929	Ácido acetilsalicílico 100 mg - compr.	un.	1.103.200			

017	04062691	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - compr.	un.	30.000			
018	04064132	Ácido acetilsalicílico 325 mg tamponado - compr	Un.	16.000			
019	04061930	Ácido acetilsalicílico 500 mg - compr.	un.	5.600			
020	04060017	Acido f lico ferro aminoacido quelato ciacobalamina - compr revestido	un.	3.000			
021	04061931	Acido f lico 2mg - compr.	un.	4.000			
022	04061807	Acido f lico 5 mg - compr.	un.	195.160			
023	04061806	Acido folinico 15 mg - compr.	un.	10.000			
024	04061844	Ácido mefen mico 500 mg - compr.	un.	6.000			
025	04063105	Acido salicilico Dipropionato de Betametasona 20 0,5 mg/ml - solução t pica - 30 ml	Un.	50			
026	04063106	Acido Salicilico Dipropionato de Betametasona 30 0,5mg/g Pomada 30g	un.	50			
027	04064215	Ácido Tranex mico 50 mg/ml - solução injetável - 5 ml	fr.	500			
028	04061932	Ácido Ursodesoxic lico 150 mg compr.	un.	20.000			
029	04063146	Ácido Ursodesoxic lico 300 mg compr.	un.	6.600			
030	46010001	Ácido alpr ico 250 mg - cáps.	un.	70.800			
031	46010149	Adenosina 3mg/ml - 2 ml inj.	amp.	260			
032	04061809	Adrenalina 1/1000 c/ 1 ml - amp.	amp.	3.000			
033	04061810	Água destilada 10 ml - amp.	amp.	87.500			
034	04061811	Água destilada 20 ml - amp.	amp.	4.200			
035	04062496	Água destilada 5 ml - amp.	amp.	1.500			
036	04061936	Albendazol 10 ml - susp.	fr.	16.800			
037	04061812	Albendazol 400 mg - compr.	un.	38.920			
038	04064261	Alcaftadina 2,5 mg/ml 3 ml - Colírio	fr.	300			
039	04061938	Alendronato de sodio 10 mg - compr.	un.	1.000			
040	04062330	Alendronato de sodio 70 mg -	un.				

		compr.		29.764			
041	04061939	Alopurinol 100 mg - compr.	un.	26.000			
042	04062497	Alopurinol 300 mg- compr.	un.	127.400			
043	46010002	Alprazolam 0,5 mg - compr	Un.	153.524			
044	46010003	Alprazolam 1 mg -compr.	un.	172.508			
045	46010158	Amantadina 100mg - compr.	un.	5.000			
046	04061940	Ambroxol Adulto 30mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	13.496			
047	04061941	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	2.012			
048	04061942	Amicacina 100 mg 2 ml inj.	amp.	300			
049	04061943	Amicacina 250 mg 2 ml inj.	amp.	280			
050	04061944	Amicacina 500 mg 2 ml amp.	amp.	150			
051	04061814	Aminofilina 100 mg compr.	un.	315.000			
052	04061947	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml inj.	amp.	3.000			
053	04064285	Amiodarona 100 mg comp.	un.	8.000			
054	04061815	Amiodarona 150 mg/3ml amp.	amp.	1.512			
055	04061816	Amiodarona 200 mg - compr.	un.	188.160			
056	46010005	Amitripitilina 25 mg compr.	un.	1.119.720			
057	46010006	Amitripitilina 75 mg compr.	un.	51.520			
058	04062499	Amoxicilina Clavulanato de Potássio 250 62,5mg/5ml - 75 ml susp.	fr.	10.472			
059	04061949	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	fr.	19.082			
060	04061950	Amoxicilina 500 mg cáps.	un.	377.471			
061	04062213	Amoxicilina 500 mg Claritromicina 500mg Lansoprazol 30mg cáps.	cart	5.000			
062	04061817	Amoxicilina Clavulanato de potássio 500 125 mg comp	un.	140.000			
063	04061951	Ampicilina 1 g. c/ diluente inj.	amp.	500			
064	04061952	Ampicilina 250 mg 60 ml susp.	fr.				

				230			
065	04061953	Ampicilina 500 mg cáps.	un.	16.000			
066	46010172	Aripiprazol 15 mg - comp	un.	1.000			
067	04064165	Atenolol Clortalidona 100 25 mg - compr	un.	3.000			
068	04064277	Atenolol Clortalidona 50 12,5 mg- comp	un.	6.384			
069	04062358	Atenolol 100 mg - compr.	un.	30.000			
070	04062359	Atenolol 25 mg - compr.	un.	301.000			
071	04062360	Atenolol 50 mg - compr.	un.	680.120			
072	04061954	Atorvastatina cálcica 10 mg- compr.	un.	7.000			
073	04063144	Atorvastatina cálcica 20 mg- compr.	un.	5.320			
074	04063123	Atorvastatina cálcica 40 mg- compr.	un.	2.000			
075	04061956	Atropina 0,25 mg 1 ml inj.	amp.	1.152			
076	04061955	Atropina 0,50 mg 1m inj.	amp.	560			
077	04062333	Atropina 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	50			
078	04061957	Azatioprina 50 mg - compr.	un.	3.000			
079	04061958	Azitromicina 500 mg - compr.	un.	60.000			
080	04064278	Azitromicina 600 mg- suspensão oral diluente	fr.	10.164			
081	04062500	Azitromicina 900 mg susp. Oral	fr.	1.500			
082	04061959	Bacofleno 10 mg compr.	un.	33.500			
083	04062361	Beclometasona 200 mcg - dose	dose	500			
084	04061960	Beclometasona 250 mcg spra	dose	224.000			
085	04062214	Beclometasona 400 mcg - dose	dose	6.500			
086	04062131	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada 100.000 UI 300.000 UI injetável	amp.	300			
087	04064279	Benzoato de Benzila 250mg/ml- 100 ml	un.	150			
088	04061962	Benzoato de benzila 60 ml susp.	fr.				

				150			
089	04064001	Besilato de anlodipino atenolol 5 50 mg - cáps	un.	1.000			
090	04064336	Besilato de anlodipino cloridrato de benazepril 5 10 mg - compr	un.	5.000			
091	04064337	Besilato de anlodipino cloridrato de benazepril 5 20 mg - compr	un.	3.000			
092	04064338	Besilato de anlodipino cloridrato de benazepril 2,5 10 mg - compr	un.	3.000			
093	04060070	Besilato de Anlodipino Losartana Potássica 5 mg 100 mg - Cáps	un.	10.000			
094	04061820	Besilato de anlodipino 10 mg compr.	un.	16.800			
095	04061821	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	un.	882.000			
096	04062641	Betametasona cetoconazol neomicina - 0,64 20 2,5 mg/g - 30 gr pomada	Bisn	1.000			
097	04061963	Betametasona 0,25 mg Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe.	fr.	11.088			
098	04061964	Betametasona 0,25 mg Dexclorfeniramina 2 mg compr.	un.	42.000			
099	04061822	Betametasona 4 mg - 1 ml inj.	amp.	250			
100	04062997	Betametasona cetoconazol - 0,5mg 20mg/g - 30 gramas creme	bisn	2.380			
101	04061823	Bicarbonato s dico 8,4 10 ml amp.	amp.	500			
102	04060071	Bimatoprost 0,3 mg/ml Maleato de Timolol 6,8 g/ml - Solução oftálmica estéril 3 ml	fr.	500			
103	04063119	Bimatoprost 0,3mg/ml - 3ml - colirio	un.	50			
104	46010008	Biperideno 2 mg compr.	un.	170.000			
105	46010150	Biperideno 5 mg/ml - inj	amp.	4.200			
106	04061824	Bisacodil 5 mg drágea	un.	6.000			
107	04064339	Bisoprodol hidroclorotiazida 5 12,5 mg - compr	un.	3.000			
108	04064340	Bisoprodol 2,5 mg - compr	un.	3.000			

109	04064183	Bloqueador solar ultraleve FPS 70, indicado para uso facial diário e para diferentes tipos de pele, inclusive para pele extremamente sensível ao sol. 50 g toque seco	fr.	100			
110	46010009	Bromazepam 3 mg compr.	un.	99.500			
111	46010118	Bromazepam 6 mg compr.	un.	196.000			
112	04061965	Brometo de ipratr pio bromidrato fenoterol 0,021 0,050 mg/dose 10ml, acompanhado de bocal.	fr.	130			
113	04062349	Brometo de ipratr pio 0,02 mg 10 ml aerosol aeroc mara	fr.	180			
114	04061966	Brometo de ipratr pio 0,25 mg/ml 20 ml gotas	fr.	5.544			
115	04061967	Brometo de n-butilescolamina Dipirona 4 500mg/ml 5ml inj.	amp.	21.000			
116	04061825	Brometo de n-butilescolamina 10 mg Dipirona 250 mg compr.	un.	212.000			
117	04061968	Brometo de n-butilescolamina 10 mg compr.	un.	95.000			
118	04064280	Brometo de N-Butilescolamina 10 mg paracetamol 500 mg-comp.	un.	27.000			
119	04061969	Brometo de n-butilescolamina 20 ml gotas.	fr.	3.000			
120	04061826	Brometo de n-butilescolamina 20mg - 1ml - inj.	amp.	6.000			
121	04061827	Brometo de n-butilescolamina 6,67 mg Dipirona 333,4 mg - 20 ml gotas	fr.	10.000			
122	04061970	Brometo de pinavério 100 mg compr.	un.	50.456			
123	04063066	Brometo de pinavério 50 mg compr.	un.	3.000			
124	04062249	Brometo de tiotr pio 2,5 mcg - 4 ml	Dose	2.086			
125	04061972	Bromocriptina 2,5 mg compr.	un.	500			
126	04064262	Bromoprida 10 mg- caps.	un.	35.000			
127	04064263	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml-gotas	fr.	2.100			
128	04064124	Bromoprida 5mg/ml - 2 ml	amp.	6.000			

129	04063082	Budesonida 32 mcg/dose nasal	dose	113.000			
130	04063099	Budesonida 50 mcg/dose nasal	dose	103.000			
131	04063083	Budesonida 64 mcg/dose nasal	dose	103.000			
132	46010010	Bupropiona 150 mg- compr.	un.	291.368			
133	46010011	Buspirona 10 mg - compr.	un.	36.400			
134	04063112	Cafeina Citrato de Orfenadrina Dipirona 50 35 300 mg - comp	un.	25.000			
135	04063107	Cafeina Dipirona Mesilato de Dediidroergotamina 100 350 1mg - comp.	un.	1.700			
136	04064217	Cálcio elementar itamina - D-500 200mg.	un.	15.000			
137	04064184	Cálcio cistina tiamina leveduras queratina ácido benz ico 60 20 60 100 20 20 mg - cáps	un.	1.500			
138	04060051	Canagliflozina 300 mg - compr	un.	1.000			
139	04064202	Candesartan Cilexetila hidroclorotiazida 16 12,5 mg - compr.	un.	1.000			
140	04062692	Candesartan Cilexetila 16 mg - compr.	Un.	1.100			
141	04061974	Captopril 25 mg compr.	un.	740.600			
142	04061975	Captopril 50 mg compr.	un.	300.000			
143	46010012	Carbamazepina 2 100 ml susp.	fr.	1.000			
144	46010013	Carbamazepina 200 mg compr.	un.	259.924			
145	46010014	Carbamazepina 400 mg compr.	un.	164.360			
146	46010163	Carbamazepina CR 200 mg - compr Liberação Controlada		8.000			
147	46010015	Carbamazepina CR 400 mg compr.	un.	23.000			
148	04061830	Carbocisteína 100 mg/5ml-100ml xpe pediátrico.	fr.	3.220			
149	04061831	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml xpe adulto.	fr.	3.000			
150	04064318	Carbonato de cálcio 1250 mg equivalente a 500 mg de calcio	un.	60.200			

		elementar - compr -					
151	04062644	Carbonato de cálcio 600 mg vitamina D 200 UI - compr.	un.	238.000			
152	04064352	Carbonato de cálcio 600 mg vitamina D 400 UI - compr.	un.	28.000			
153	46010176	Carbonato de Litio - 450 mg - C R - comp	un.	11.000			
154	46010016	Carbonato de lítio 300 mg compr.	un.	112.000			
155	04064264	Carboximetilcelulose s dica 5 mg/ml - 15 ml- colírio	fr.	200			
156	04064185	Carmelose s dica 0,5 - 10ml - gotas	fr.	100			
157	04064266	Carmelose s dica glicerol cloreto de potássio cloreto de cálcio cloreto de magnésio ácido b rico borato de s dio citrato de s dio levocartinina eritriol hid r xido de s dio e/ou-acido clorídirco -5 ml -colirio	fr.	150			
158	04060031	Carvão ativado 250mg caps	Un.	3.000			
159	04062645	Carvedilol 12,5 mg - compr.	Un.	252.000			
160	04064282	Carvedilol 25 mg - comp	un.	23.688			
161	04062462	Carvedilol 3,125 mg -compr.	un.	280.280			
162	04060010	Carvedilol 6,25 mg -compr.	un.	315.924			
163	04062216	Castanha da India 300 mg- dragea	un.	17.000			
164	04064136	Cefaclor 250 mg/5 ml - susp - 100 ml.	fr.	1.200			
165	04061978	Cefalexina 250 mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	10.000			
166	04061979	Cefalexina 500 mg compr.	un.	377.720			
167	04061980	Cefalotina 1 g. c/ diluente inj.	un.	8.000			
168	04063081	Cefazolina s dica 1g - inj - frasco diluente	fr.	500			
169	04064319	Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente LIDOCA NA 1 inj.	amp.	4.000			
170	04061982	Ceftriaxona 1g. E c/ diluente inj.	amp.	22.288			
171	04061833	Ceftriaxona 500 mg. IM c/ diluente LIDOCA NA 1 inj.	amp.	3.000			

172	46010131	Celecoxib 200mg compr.	un.	2.000			
173	04061986	Cetoconazol 200 mg compr.	un.	20.000			
174	04062253	Cetoconazol 30 g creme	bisn.	3.000			
175	04063001	Cetoconazol shampoo- 20 mg/g - 100 ml	fr.	1.652			
176	04061988	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	amp.	35.711			
177	04061989	Cetoprofeno 100 mg cáps.	un.	15.000			
178	04064353	Cetoprofeno 100 mg I injetável	amp.	1.000			
179	04063145	Cetoprofeno 150 mg cáps.	un.	1.000			
180	04064137	Cetoprofeno 20 mg/ml - gotas 20 ml	fr.	450			
181	04060004	Cetorolaco de Trometamina 0,5 5ml solução oftálmica	fr.	50			
182	04063160	Cetorolaco de Trometamina 10mg - comp	un.	1.500			
183	04064220	Cianocobalamina it. B12 Tiamina it. B1 Piridoxina it. B6 100 100 5mg/ml - injetável 3 ml.	amp.	2.000			
184	04061991	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	un.	232.246			
185	04062693	Ciclobenzaprina 5 mg compr.	un.	94.780			
186	46010017	Ciclopentolato 10 mg/ml - 5 ml colírio	fr.	50			
187	04064118	Ciclopirox olamina - 10mg/ml - 15 ml - solução	fr.	50			
188	04064345	Ciclopirox Olamina 1,5 Shampoo - 120 ml	fr.	20			
189	04063059	Ciclopirox Olamina 80mg - esmalte 6g	un.	10			
190	04061891	Cilostazol 100mg - compr.	un.	38.000			
191	04061992	Cimetidina 200 mg compr.	un.	36.000			
192	04061993	Cimetidina 300 mg 2 ml inj.	amp.	5.000			
193	04061995	Cinarizina 25 mg compr.	un.	135.660			
194	04061996	Cinarizina 75 mg compr.	un.	72.436			

195	46010142	Cipionato de Testosterona 100mg/ml - inj. 2 ml	amp.	100			
196	04063003	Ciprofibrato 100 mg - compr.	un.	283.192			
197	04062217	Ciprofloxacino dexametasona 3,5mg 1mg/ml - 3,5g pomada	bisn.	200			
198	04062218	Ciprofloxacino dexametasona 3,5mg 1mg/ml - 5 ml colírio	fr.	994			
199	04064354	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 100 ml	BLSA	1.000			
200	04064222	Ciprofloxacino 2 mg/ml - solução injetável - 200 ml	BLSA	500			
201	04062503	Ciprofloxacino 500 mg- compr.	un.	194.656			
202	04064346	Ciprofloxacino sol. Otológica - 3mg/ml- 5ml	fr.	30			
203	46010018	Citalopram 20 mg compr.	un.	713.000			
204	46010160	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml - injetável - 10 ml	amp.	213			
205	04062013	Citrato de Sildenafil 50 mg - drágea.	un.	1.000			
206	04063155	Clarithromicina 500 mg - comp	un.	14.560			
207	04061836	Clindamicina 300 mg cáps.	un.	5.000			
208	46010019	Clobazam 10 mg compr.	un.	22.400			
209	46010020	Clobazam 20 mg compr.	un.	1.080			
210	46010021	Clonazepam 0,5 mg compr.	un.	82.100			
211	46010022	Clonazepam 2 mg compr.	un.	330.400			
212	46010023	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	17.976			
213	04063095	Clonixinato de lisina 125mg - compr	un.	3.000			
214	04061998	Clopidogrel 75 mg- compr. Revs.	un.	79.000			
215	04062180	Cloranfenicol 4mg/ml - 10 ml colírio	fr.	400			
216	04062182	Cloranfenicol 500 mg - drágeas	un.	3.000			
217	04062505	Cloranfenicol Aminoácidos Metionina Retinol- pom- 3,5g	bisn.	200			
218	46010024	Clordiazepóxido 5 mg Amitríptilina 12,5 mg cáps.	un.	3.000			
219	04062183	Cloreto de potássio 19,1 10 ml inj.	amp.	3.000			

220	04061841	Cloreto de potássio 20 10 ml inj.	amp.	500			
221	04063158	Cloreto de s dio Cloreto de Benzalc nio 9,0 0,1 mg/ml - sol. Nasal - 30ml	fr.	2.240			
222	04061839	Cloreto de s dio 0,9 10 ml inj.	amp.	500			
223	04062184	Cloreto de s dio 10 10 ml inj.	amp.	300			
224	04062185	Cloreto de s dio 20 10 ml inj.	amp.	5.572			
225	04060032	Cloreto de Suxamet nio 100mg amp.	Frasc/amp	134			
226	04063122	Cloridatro de Ondansetrona 8mg - comp	un.	1.500			
227	46010025	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	un.	37.520			
228	46010026	Cloridrato de clomipramina 75 mg drágea	un.	8.000			
229	04062186	Cloridrato de clonidina 0,100 mg compr.	un.	7.000			
230	04062187	Cloridrato de clonidina 0,150 mg compr.	un.	6.804			
231	04062188	Cloridrato de clonidina 0,200 mg compr.	un.	27.972			
232	04062627	Cloridrato de Diltiazem 120 mg cáps.	un.	3.000			
233	04062189	Cloridrato de Diltiazem 30 mg cáps.	un.	8.400			
234	04062190	Cloridrato de Diltiazem 60 mg cáps.	un.	12.000			
235	04062191	Cloridrato de Diltiazem 90 mg cáps.	un.	2.000			
236	46010141	Cloridrato de Donepezila 10 mg - compr	un.	5.040			
237	46010140	Cloridrato de Donepezila 5 mg - compr	un.	1.000			
238	04064188	Cloridrato de Dorzolamida 20mg/ml - 5 ml colírio	fr.	100			
239	04063136	Cloridrato de Fenazopiridina 100mg - dragea	un.	500			
240	04063103	cloridrato de fexofenadina - 120 mg - compr	un.	100			
241	04063137	Cloridrato de Fexofenadina - 6mg/ml - 60ml susp. Oral	un.	100			
242	04062219	Cloridrato de idroxizina 25 mg - compr.	un.	7.000			
243	04063067	Cloridrato de idroxizina sol. Oral- 2 mg/ml -120 ml.	fr.	150			
244	04060055	Cloridrato de Isoxsuprina 10 mg	un.				

		- compr.		3.000			
245	04064287	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comp	un.	1.800			
246	46010146	Cloridrato de Memantina - 10 mg - compr.	un.	22.400			
247	46010027	Cloridrato de metilfenidato 10 mg - compr	un.	10.416			
248	46010179	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg - LA Liberação Modificada - cáps	un.	500			
249	46010120	Cloridrato de naltrexona 50 mg - cáps.	un.	1.000			
250	46010028	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cáps.	un.	59.332			
251	46010121	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cáps.	un.	27.000			
252	46010108	Cloridrato de nortriptilina 75 mg cáps.	un.	2.000			
253	04063006	Cloridrato de olopatadina 0,1 -solução oftálmica 5 ml	fr.	150			
254	04061805	Cloridrato de Olopatadina 0,2 - solução oftálmica 2,5 ml	fr.	300			
255	04064311	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml	amp.	2.240			
256	04062222	Cloridrato de oxibutinina - 1 mg/ml 120 ml xpe.	fr.	300			
257	04062223	Cloridrato de oxibutinina 5 mg -compr.	un.	21.952			
258	46010202	Cloridrato de Oxiconona 10 mg - compr	un.	3.000			
259	04062195	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cáps.	un.	8.512			
260	04062197	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cáps.	un.	3.000			
261	04064006	Cloridrato de tiamina 300 mg - compr.	Un.	19.600			
262	46010030	Cloridrato de tioridazina 100 mg drácea	un.	8.960			
263	46010183	Cloridrato de tioridazina 25 mg - drácea	un.	4.480			
264	04063108	Cloridrato de Tizanidina 2mg-comp	un.	1.000			
265	46010184	Cloridrato de Tramadol 100 mg - comp- RETARD	un.	3.500			
266	46010032	Clorpromazina 100 mg compr.	un.	83.160			
267	46010033	Clorpromazina 25 mg 5 ml inj.	amp.	400			
268	46010034	Clorpromazina 25 mg compr.	un.	70.840			

269	46010035	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	fr.	1.000			
270	04061999	Clorpropamida 250 mg compr.	un.	1.000			
271	04061846	Clortalidona 25 mg compr.	un.	2.772			
272	46010036	Cloxacolam 1 mg compr.	un.	8.000			
273	46010037	Cloxacolam 2 mg compr.	un.	4.200			
274	46010185	Clozapina 25 mg comp	un.	2.520			
275	04062000	Colagenase Cloranfenicol 30 gr pomada	bisn.	3.000			
276	04060072	Colágeno não idrosilado 40 mg - cáps	un.	10.000			
277	04061893	Colchicina 0,5 mg - compr	un.	6.972			
278	04063126	Colecalciferol vitamina D3 - 3300 UI/ml - gotas - 10ml.	un.	420			
279	04064224	Colecalciferol itamina D3 - 5600UI/ml - gotas 20 ml	fr.	300			
280	04060078	Colecalciferol itamina D3 1.000UI 0 compr.	un.	20.000			
281	04060079	Colecalciferol itamina D3 50.000 UI - compr.	un.	10.000			
282	04060077	Colecalciferol itamina D3 7.000 UI - compr.	un.	20.000			
283	04062628	Cumarina 15mg troxerrutina 90mg drágea	un.	212.797			
284	04064347	Cumarina eparina 5mg/ml 50UI 240 ml creme	fr.	30			
285	04060018	Cumarina eparina 5mg/ml 50UI 40 ml creme	fr.	300			
286	04060056	Dapagliflozina 10 mg - compr.	un.	5.000			
287	04062002	Deflazacort 30 mg compr.	un.	300			
288	04062003	Deflazacort 6 mg compr.	un.	500			
289	04062004	Deltametrina 0,2mg/ml - 100 ml shampoo	fr.	1.000			
290	04060033	Deslanosideo 0,2mg/ml amp 2ml	amp.	560			
291	04063168	Desloratadina 0,5 mg/ml - 60ml -xpe	fr.	420			
292	04063167	Desloratadina 5mg - compr	un.	300			
293	04061894	Desogestrel 75 mcg - c/ 28 compr	Cart.	150			

294	04063071	Desonida 0,5 mg/g - creme -30 g	bisn	300			
295	46010203	Desvenlafaxina 50 mm compr.	un.	2.744			
296	04061850	Dexametasona cloranfenicol 1mg 5mg/ml - 5ml colírio	fr.	500			
297	04062226	Dexametasona neomicina polimixina B, 3,5g. Pomada	bisn.	100			
298	04062006	Dexametasona sulf. neomicina sulf. polimixina B 5 ml colírio	fr.	342			
299	04061849	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	fr.	3.500			
300	04062007	Dexametasona 0,5 mg compr.	un.	1.500			
301	04062008	Dexametasona 10 g. creme	bisn.	10.000			
302	04062009	Dexametasona 2 mg 1 ml inj.	amp.	6.000			
303	04062010	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj.	amp.	12.320			
304	04064212	Dexametasona 4 mg compr.	un.	18.000			
305	04062005	Dexametasona 4mg cloridrato de piridoxina 100mg cloridrato de tiamina 100mg cianocobalamina 5mg - 1ml 2 ml inj.	amp.	840			
306	04062227	Dexametasona 5 ml solução oftálmica	fr.	500			
307	04064225	Dexapantenol 50 mg/g - 20g - creme dermatológico	bisn.	50			
308	04062011	Dexclorfeniramina 2 mg compr.	un.	184.080			
309	04061851	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xpe.	fr.	16.016			
310	04064226	Dexpantenol 50 mg/g - 30 g - pomada	bisn.	280			
311	04063086	Dextrano 70 - 1,0 mg ipromelose - 3,0mg Glicerol - 2,0 mg -m colírio 15ml	fr.	300			
312	04063008	Dextrano 70 hipromelose -15 ml colírio- gotas	fr.	130			
313	04061852	Diacereina 50 mg cáps.	un.	17.600			
314	46010122	Diazepam 10 mg 2 ml inj.	amp.	4.648			
315	46010039	Diazepam 10 mg compr.	un.	233.000			
316	46010040	Diazepam 5 mg compr.	un.				

				225.120			
317	04062012	Diclofenaco colestiramina 70 mg cáps.	un.	1.000			
318	04061853	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	bisn.	6.048			
319	04062014	Diclofenaco potássico 50 mg drágea.	un.	187.000			
320	04062015	Diclofenaco potássico 75 mg inj.	amp.	6.000			
321	04060005	Diclofenaco resinato 10 ml gotas	fr.	500			
322	04061854	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	fr.	3.000			
323	46010041	Diclofenaco s dico 50 mg fostato de codeína 50 mg - compr.	un.	12.000			
324	04062018	Diclofenaco s dico 50 mg compr.	un.	508.200			
325	04062019	Diclofenaco s dico 75 mg/3 ml - inj.	amp.	22.624			
326	04060057	Dicloridrato de Betaistina 24 mg - compr	un.	22.260			
327	04064227	Dicloridrato de Betaistina 8 mg - compr	un.	5.600			
328	04062020	Digoxina 0,25 mg compr.	un.	160.000			
329	04060058	Dimenidrato cloridrato de Piridoxina Glicose Frutose 30 mg 50 mg 1000 mg 1000 mg. Solução injetável 10 ml	amp.	840			
330	04064288	Dimenidrato Cloridrato de Piridoxina 50 10 mg - comp	un.	25.000			
331	04062021	Dimenidrinato cloridrato de piridoxina 20 ml gotas	fr.	2.000			
332	04064125	Dimenidrinato cloridrato de piridoxina 50 50 mg/ml - inj.	amp.	6.000			
333	04063010	Diosmina 450 mg esperidina 50 mg - comp	un.	279.776			
334	04062026	Dipirona 500 mg compr.	un.	726.880			
335	04062024	Dipirona 500 mg/ml 10 ml gotas	fr.	7.140			
336	04061855	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável	amp.	32.000			
337	04062025	Dipirona 500 mg/ml 20 ml gotas	fr.	21.000			
338	04064229	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose - sprá nasal.	dose	5.000			

339	04063133	Dipropionato de Betametasona 0,5mg Sulfato de Gentamicina 1mg- 30g - pomada	bisn	600			
340	04063132	Dipropionato de Betametasona 0,64mg Sulfato de Gentamicina 1mg- 10g - creme	un.	200			
341	04062029	Dipropionato de Betametasona 5 mg Fosfato Diss dico de Betametasona 2 mg inj.	amp.	25.276			
342	46010042	Dissulfiram 250 mg- compr.	un.	81.760			
343	46010186	Divalproato de S dio 250 mg - comp	un.	4.000			
344	46010043	Divalproato de s dio 500 mg compr.	un.	10.000			
345	46010127	Divalproato de s dio 500 mg - ER - liberação prolongada compr.	un.	6.200			
346	04060073	Dobesilato de Cálcio 500 mg - cáps	un.	10.000			
347	04061856	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	amp.	224			
348	04064141	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml	fr.	500			
349	04063154	Domperidona 10 mg - comp	un.	38.640			
350	04061858	Dopamina 50 mg 10 ml	amp.	1.092			
351	04062509	Dorzolamida Timolol 20 5mg/ml- sol. Oftalmica - 5 ml	fr.	100			
352	04062265	Doxazosina 2 mg compr.	un.	496.160			
353	04062336	Doxazosina 4mg compr.	un.	265.944			
354	04062032	Doxiciclina 100 mg drágea	un.	38.000			
355	04063151	Dropropizina 1,5 mg/ml - xarope pediátrico - 120 ml	fr.	1.000			
356	04063152	Dropropizina 3 mg/ml - xarope adulto - 120 ml	un.	1.200			
357	04060014	Dropropizina xarope adulto - 100 ml	Fr.	280			
358	04064200	Dropropizina xarope pediátrico - 60 ml	Fr.	140			
359	46010044	Duloxetina 30 mg - cáps	Un.	65.000			
360	46010045	Duloxetina 60 mg - cáps	Un.	38.000			
361	04062033	Enalapril 10 mg compr.	un.				

				995.400			
362	04062034	Enalapril 20 mg compr.	un.	939.400			
363	04062035	Enalapril 5 mg compr.	un.	84.000			
364	04062313	Enantato de noretisterona 50 mg alerato de estradiol 5 mg 1 ml inj.	amp.	2.000			
365	04064142	Enoxaparina s dica - 40 mg - 0,4 ml - inj.	amp.	5.000			
366	04061859	Eritromicina 125mg/5ml 60 ml susp.	fr.	150			
367	04062036	Eritromicina 250 ml/5ml 60 ml susp.	fr.	150			
368	04062038	Eritromicina 500 mg compr.	un.	20.000			
369	04062030	Esomeprazol magnesio triidratado - 40 mg - compr	un.	6.104			
370	04062040	Espiramicina 1,5 M.U.I. compr.	un.	23.045			
371	04061921	Espironolactona 100 mg-compr.	Un.	7.000			
372	04061860	Espironolactona 25mg-compr.	un.	630.560			
373	04061861	Espironolactona 50 mg-compr.	un.	40.000			
374	04062511	Estradiol Gestodeno -1 mg 0,025 mg c/ 28 comp.	Cart.	30			
375	04064299	Estriol 1 mg/g- creme vaginal aplicador	bisn.	280			
376	04063049	Estrogênios conjugados 0,3 mg drácea c/28	Cart.	420			
377	04062041	Estrogênios conjugados 0,625 mg c/28 compr.	Cart.	980			
378	04062202	Estrogênios conjugados 0,625 mg creme vaginal 25g aplicador	bisn.	200			
379	04064205	Etexilato de Dabigatrana 110 mg - cáps.	un.	3.000			
380	04062512	Etilefrina 10mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.000			
381	04062059	Etilefrina sol. Oral - 7,5 mg/ml - 20 ml gotas	fr.	30			
382	04064332	Etinilestradiol drospirenona 0,02 3mg - comp	cartel a	300			
383	04062070	Etinilestradiol Drospirenona 0,03 mg 3 mg - c/ 21compr.	Cart.	420			
384	04063060	Etinilestradiol gestodeno 0,02 0,075 mg - drácea c/21	Cart.	30			

385	04062042	Etinilestradiol 0,03 mg Levonorgestrel 0,15 mg c/ 21 drágea	cart.	7.000			
386	04062650	Etinilestradiol 0,035mg acetato ciproterona 2mg c/ 21 compr.	cart.	1.000			
387	04062043	Etinilestradiol 0,05 mg Levonorgestrel 0,25 mg c/ 21 drágea	cart.	300			
388	04061892	Etodolaco 400 mg - comp	un.	10.000			
389	04061863	Extrato de Gin go biloba 80 mg compr.	un.	221.424			
390	04064268	Extrato seco de Sil bum Marianum 200 mg- cápsulas	un.	14.000			
391	04062514	Femprocumona 3 mg- compr.	un.	13.000			
392	04062494	Fenilefrina colírio 10 5ml	fr.	30			
393	46010046	Fenitoína 100 mg compr.	un.	173.000			
394	46010157	Fenitoína 50 mg/ml - 5 ml - inj	amp.	530			
395	46010047	Fenobarbital 100 mg compr.	un.	251.440			
396	46010048	Fenobarbital 200 mg 2 ml inj.	amp.	700			
397	46010049	Fenobarbital 4 20 ml gotas	fr.	1.500			
398	04062694	Fenofibrato 250 mg- cáps.	un.	6.000			
399	04061864	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml gotas	fr.	5.964			
400	04060059	Ferripolimaltose 100 mg Ácido F lico 0,35 mg - comp	un.	5.000			
401	04064230	Ferro polimaltosado - 20 mg/ml - 5 ml - injetável Sacarato de hidr xido Ferrico .	amp.	588			
402	04062045	Fibrinolisisina Desoxirribonuclease Cloranfenicol 30 gr. pomada	bisn.	30			
403	04063128	Finasterida 1 mg compr.	un.	3.000			
404	04062046	Finasterida 5 mg compr.	un.	338.520			
405	04064313	Fitomenadiona itamina E - 10MG/ML- 1ML	amp.	700			
406	04062047	Fluconazol 150 mg cáps.	un.	42.000			
407	46010151	Flufenazina 25 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	50			

408	46010173	Flumazil 0,1mg/ml - injetável - 5ml	Fr.	200			
409	04062048	Flunarizina 10 mg cáps.	un.	57.000			
410	46010050	Flunitrazepam 1 mg compr.	un.	500			
411	04063069	Fluocinolona 0,275 Polimixina B 11.000UI Neomicina 3,85mg lidocaína 20mg/ml - gotas otológicas - 5ml	fr.	600			
412	04062515	Fluoresceína 1 -10 mg/ml- colírio 3 ml	fr.	100			
413	04063141	Fluoruracila 50mg/g - 15g - creme	un.	50			
414	46010052	Fluoxetina 20 mg cáps.	un.	938.819			
415	46010051	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml gotas	fr.	3.600			
416	04064291	Fluticasona 250 mcg- spr - 60 doses	Fr.	30			
417	04062652	Fosfato de calcio 600mg colecalciferol 400 UI - comp.	un.	85.000			
418	46010054	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	Un.	71.204			
419	04063015	Fosfato de sódio monobásico 16 g fosfato de sódio dibásico 6 g - 130 ml - solução	fr.	924			
420	04064330	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg Acetato de Dexametasona 8 mg - 1 ml	amp.	300			
421	04062049	Fosfato Dissódico de Dexametasona Dipirona hidroxocobalamina 1,5 500 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.624			
422	04063089	Fosfato sódico de prednisolona - 3mg/ml - 60 ml solução oral	fr.	9.800			
423	04062050	Frutose - 3,0 g Acido Ascórbico it. C - 300 mg Riboflavina it B12 - 1 mg Cloridrato de Piridoxina it. B6 2 mg Nicotinamida - 10 mg - ampola 10 ml	amp.	1.000			
424	04063150	Fumarato Formoterol 12mcg - cápsulas refil	dose	1.000			
425	04062228	Fumarato Formoterol 12mcg Budesonida 400mcg c/inalador - 60 cáps.	un.	500			
426	04062051	Furosemida 20 mg 2 ml. inj.	amp.	6.373			

427	04062052	Furosemida 40 mg compr.	un.	949.200			
428	46010126	Gabapentina 300 mg - cáps	Un.	75.000			
429	04064208	Gel de silicone - 15 g - t pico cicatrizante	bisn.	30			
430	04064292	Gentamicina 160 mg- injetável- 2 ml	amp.	1.456			
431	04062054	Gentamicina 20 mg 1 ml inj.	amp.	600			
432	04062055	Gentamicina 40 mg 1 ml inj.	amp.	600			
433	04062057	Gentamicina 80 mg 2 ml inj.	amp.	2.500			
434	04061865	Gentamicina solução oftálmica 5 ml colírio	fr.	500			
435	04064293	Gentamicina Betametasona 3 1 mg- 10 ml - colírio	Fr.	50			
436	04064235	Ginseng 29,63 mg it. B1 - 2mg it B2 - 2mg it. B6 - 6mg it. B12 - 0,005mg it. A 7.500UI it. C - 60mg it. E - 10,5 mg Sulfato Ferroso 15mg Fosfato Dicálcio 150 mg Pantotenato de cálcio 10,5 mg Bitartarato de Colina 10 mg Niacinamida 15 mg Inositol 5 mg Metionina 5 mg Adenosina 0,75 mg Biotina 0,25 mg Ácido F lico 0,2mg - Cáps. POLISSENG	Cáps	3.000			
437	04064140	Ginseng 40mg it.A 4.000 U.I it.B1 2mg it.B12 2mg it.B6 10mg it.B12 1mcg it.C 60mg it.D 400U.I it E 10mg Nicotinamida 15mg Pantenoato de cálcio 10mg Ácido f lico 0,4mg Rutosídeos 20mg Ferro 10 mg Cálcio 103,5 Fosfato 80mg Cobre 1mg Potássio 4mg Manganês 1mg Magnésio 5mg inco 1mg Lecitina de soja 92mg. ITERGAN MASTER	Cáps	14.560			
438	04062058	Glibenclamida 5 mg compr.	un.	366.380			
439	04062192	Glicazida 30 mg - compr.	un.	3.000			
440	04061866	Glicose 25 10 ml amp.	amp.	2.128			

441	04061867	Glicose 50 10 ml amp.	amp.	5.000			
442	04062060	Glimepirida 2 mg compr.	un.	238.000			
443	04062061	Glimepirida 4 mg compr.	un.	85.176			
444	46010055	aloperidol 1 mg compr.	un.	24.920			
445	46010057	aloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	fr.	500			
446	46010058	aloperidol 5 mg compr.	un.	97.720			
447	46010056	aloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	amp.	1.400			
448	46010059	aloperidol decanoato 70,52 mg/ml - injetável	amp.	1.600			
449	04060060	arpagoph tum Procumbens 400 mg - compr.	un.	10.000			
450	46010197	emitartarato de zolpidem 10 mg - compr	un.	5.040			
451	04061869	eparina s dica 5000 UI/ml 5 ml inj.	amp.	500			
452	04060037	idralazina 20mg/ml inj. 1ml	amp.	360			
453	04062062	idroclorotiazida 25 mg compr.	un.	1.035.440			
454	04063016	Amilorida 5 mg - compr.	un.	8.400			
455	04062063	idroclorotiazida 50 mg compr.	un.	130.000			
456	04064191	idrocortisona neomicina vitamina C Troxerrutina Benzocaina - pomada 10 g	bisn.	140			
457	04062064	idrocortisona, succinato s dico 100 mg diluente amp.	amp.	4.396			
458	04062065	idrocortisona, succinato s dico 500 mg diluente amp.	amp.	6.500			
459	04062205	idr x. Magnésio idr x. Alumínio Dimeticona-240 ml suspensão	fr.	3.318			
460	04062230	idroxicloiquina 400 mg compr.	un.	2.000			
461	04061876	idroxido de alumínio 100 ml susp.	fr.	3.500			
462	4062067	idr xido de Alumínio 150 ml, suspensão	Fr	6.384			
463	04062347	idr xido de alumínio 178mg idr xido de magnésio 185mg carbonato de calcio 231,5 mg - compr. mastigável	un.	1.000			

464	04064283	idroxiquinolina Trietanolamina 0,4 140 mg- gotas otológicas-8 ml	Fr.	100			
465	04063143	ipromelose 3,2mg/ml - 10ml - colírio	Fr.	50			
466	04062198	Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	Fr.	10.976			
467	04062068	Ibuprofeno 300 mg compr.	un.	87.000			
468	04062653	Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	Fr.	25.340			
469	04062069	Ibuprofeno 600 mg compr.	un.	1.246.140			
470	46010064	Imipramina 25 mg compr.	un.	152.000			
471	04062654	Imunoglobulina Anti-RhO 300 mcg/ml - frasco ampola de 1,5mg	fr/amp.	50			
472	04062201	Insulina Glargina 100UI solução injetável 3 ml aplicador	un.	100			
473	04062203	Insulina Glulisina 100UI/ml c/ 01 caneta 3 ml	un.	100			
474	04062519	Insulina LISPRO derivada de ADN recombinante - 100 UI 10 ml	fr.	100			
475	04062071	Iodeto de potássio 100 ml xpe.	fr.	210			
476	04064002	Irbesartana hidroclorotiazida 150 12,5 mg - Compr.	Un.	1.000			
477	04062655	Isoflavona 30 mg - compr.	Un.	22.000			
478	04062072	Isossorbida 10 mg compr.	un.	3.000			
479	04062656	Isossorbida 20 mg- compr.	un.	56.000			
480	04062073	Isossorbida 40 mg cáps.	un.	7.000			
481	04062074	Isossorbida 5 mg compr.	un.	10.808			
482	04062076	Itraconazol 100 mg cáps.	un.	25.000			
483	04062077	Ivermectina 6 mg compr.	un.	7.493			
484	04060074	Lactase 10.000 FCC ALU - sachê 2g	sachê	14.000			
485	46010066	Lamotrigina 100 mg - compr.	un.	35.000			
486	46010165	Lamotrigina 25 mg - compr.	un.	8.000			
487	46010067	Lamotrigina 50 mg - compr.	un.				

				13.000			
488	04062078	Lansoprazol 30 mg cáps.	un.	4.088			
489	46010198	Levodopa cardidopa entacapona 100/25/200 mg - compr	un.	2.000			
490	04064349	Levodopa 200mg Benserazida 50mg - compr.	un.	46.172			
491	04064350	Levodopa 250 mg Carbidopa 25 mg compr.	un.	50.000			
492	04064309	Levodopa benzerasida 100 25 mg - comp.	un.	10.276			
493	04062657	Levofloxacino 500 mg - compr.	Un.	26.000			
494	46010070	Levomepromazina 100 mg compr.	un.	66.000			
495	46010071	Levomepromazina 25 mg compr.	un.	68.600			
496	46010072	Levomepromazina 4 20 ml gotas	fr.	2.200			
497	04062267	Levonorgestrel Etinilestradiol trifásico c/ 21 drácea	cart.	3.800			
498	04062079	Levotiroxina 125 mcg compr.	un.	15.000			
499	04060020	Levotiroxina S dica 200 mcg compr.	Un.	3.000			
500	04064172	Levotiroxina 25 mg - compr	un.	477.456			
501	04064173	Levotiroxina 75 mg - compr	un.	220.640			
502	04061886	Levotiroxina s dica 100 mcg compr.	un.	265.860			
503	04064295	Levotiroxina s dica 150 mcg-comp	un.	8.500			
504	04064296	Levotiroxina s dica 175 mcg-comp	un.	6.000			
505	04062232	Levotiroxina s dica 50 mcg compr.	un.	433.916			
506	04062658	Lidocaína 1 s/ vaso constritor 20 ml	amp.	280			
507	04062659	Lidocaína 10 spra , 50 ml	fr.	100			
508	04062220	Lidocaína 2 c/ vaso constritor 20 ml	amp.	300			
509	04062276	Lidocaína 2 s/ vaso constritor 20 ml	amp.	4.872			
510	04062296	Lidocaína 2 30g geléia	bisn.	2.500			

511	04063051	Lidocaína a 2 com bitartarato de norepinefrina 1 50.000, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Cx	100			
512	04060061	Linagliptina 5 mg - compr.	un.	5.000			
513	04062081	Lincomicina 600 mg 2 ml inj.	amp.	50			
514	04060062	Liraglutida 6,0 mg/ml - 3 ml	amp.	1.000			
515	04062082	Lisinopril 10 mg compr.	un.	2.000			
516	04062083	Lisinopril 20 mg compr.	un.	1.000			
517	04064239	Locão hidratante corporal (intensivo) com vitamina E e glicemia 200 ml Tipo NEUTROGENA BOD CARE INTENSI E	fr.	100			
518	04062084	Loratadina Pseudoefedrina 1mg 12 mg/ml - 60 ml susp.	fr.	50			
519	04060021	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	fr.	11.620			
520	04062085	Loratadina 10 mg compr.	un.	294.179			
521	46010073	Lorazepam 1 mg compr.	un.	6.000			
522	46010189	Lorazepam 2 mg- comp	un.	12.320			
523	04063019	Losartana 50 mg - compr.	un.	1.697.360			
524	04062690	Losartana hidroclorotiazida 100mg 25mg - comp.rev.	un.	12.936			
525	04062660	Losartana hidroclorotiazida 50mg 12,5mg - compr.	un.	6.160			
526	04064145	Lubrificante ocular - composto de glicerina carboximetilcelulose s dica eritritol levocarnitina, ácido b rico borato de s dio decaidrato citrato de s dio diidratado cloreto de potássio cloreto de cálcio diidratado cloreto de magnésio hexaidratado purite complexo de oxiclora - 10 ml colírio	fr.	200			
527	46010074	Maleato de fluvoxamina 100mg - compr	un.	3.000			
528	04062088	Maleato de metilergometrina 0,125 mg drácea.	un.	3.000			

529	04062233	Maleato de metilergometrina 0,2 mg - 1 ml inj.	amp.	150			
530	04062363	Maleato de Timolol Travoprost 5 0,04 mg/ml colírio 2,5 ml	un.	300			
531	04060042	Maleato de Timolol 5mg/ml - colírio - 5ml	fr	600			
532	04062089	Manitol 20 250 ml - Bolsa/Frasco	Bolsa/Fras	600			
533	04062090	Mebendazol 100 mg compr.	un.	5.000			
534	04062091	Mebendazol 20 mg/ml 30 ml susp.	fr.	2.000			
535	04062688	Meclizina 25 mg compr.	un.	3.500			
536	04064113	Meloxicam 10 mg/ml 1,5 ml - inj.	amp.	5.000			
537	04060022	Meloxicam 15mg - compr	un.	379.400			
538	04063021	Meloxicam 7,5 mg - compr.	un.	71.400			
539	46010075	Meperidina 100 mg 2 ml inj.	amp.	100			
540	04063121	Mesalazina 400mg - comp	un.	3.000			
541	04063124	Mesalazina 800mg - comp	un.	6.000			
542	04060063	Metformina Glimepirida 1000 mg 4 mg - compr	un.	1.000			
543	04062094	Metformina 500 mg compr.	un.	34.000			
544	04062095	Metformina 850 mg compr.	un.	664.552			
545	04062096	Metildopa 250 mg compr.	un.	206.640			
546	04062097	Metildopa 500 mg compr.	un.	176.400			
547	04061870	Metoclopramida 10 mg 2 ml amp.	amp.	27.412			
548	04062100	Metoclopramida 10 mg compr.	un.	238.000			
549	04062101	Metoclopramida 10 ml gotas	fr.	5.000			
550	04062689	Metoprolol 25 mg - compr.	un.	19.600			
551	04063023	Metoprolol 50 mg - compr.	un.	12.908			
552	04061871	Metronidazol Nistatina Cloreto de Benzalc nio - 40 g. creme vaginal aplicador	bisn.	600			

553	04062102	Metronidazol 250 mg compr.	un.	65.000			
554	04062103	Metronidazol 400 mg compr.	un.	25.000			
555	04064241	Metronidazol 5 mg/ml - solução injetável - 100 ml	fr.	1.000			
556	04062104	Metronidazol 50 gr. gel vaginal aplicador	bisn.	3.500			
557	04060023	Miconazol 20mg/g - 28 g - creme dermatológico	Bisn.	2.200			
558	04061875	Miconazol -80 g. geléia vaginal aplicador	bisn.	2.000			
559	46010076	Midazolam 15 mg compr.	un.	1.000			
560	46010077	Midazolam 15 mg inj. 3 ml	amp.	500			
561	46010078	Midazolam 5 mg inj.	amp.	252			
562	04063142	Mi ania Glomerata xarope - 100ml	un.	7.084			
563	46010079	Mirtazapina 30 mg compr.	un.	30.000			
564	04064174	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	bisn.	250			
565	04062524	Mometasona- spra nasal- 60 atomizações	fr.	100			
566	04063127	Montelucaste S dico 10 mg - compr	un.	1.000			
567	04060064	Montelucaste S dico 5 mg - compr	un.	1.000			
568	46010080	Morfina 10 mg compr.	un.	5.600			
569	46010155	Morfina 10 mg/ml - 1 ml - inj	amp.	1.540			
570	46010081	Morfina 30 mg compr.	un.	4.000			
571	04063025	Naproxeno 500 mg compr.	un.	8.000			
572	04062108	Neomicina Bacitracina - 10 g. pomada	bisn.	10.500			
573	04060047	Neomicina 15 mg Tartarato de bismuto de s dio 25 mg Cloridrato de procaína 15 mg - solução oral 20 ml - gotas	fr.	100			
574	04060048	Nepafenaco 0,1 5ml solução oftálmica	fr.	50			
575	04062109	Nifedipina 10 mg compr.	un.	22.512			
576	04062281	Nifedipina 20 mg compr.	un.	454.356			

577	04062110	Nifedipina 20 mg retard compr.	un.	130.000			
578	04061879	Nimesulida 100 mg compr.	un.	496.000			
579	04063093	Nimesulida 50 mg/ml - gotas 15 ml	fr.	3.920			
580	04061880	Nimodipina 30 mg - compr.	un.	53.000			
581	04062111	Nistatina 50 ml susp. Oral	fr.	4.200			
582	04062112	Nistatina 60 g. creme vaginal	bisn.	9.436			
583	46010082	Nitrazepam 5 mg compr.	un.	5.000			
584	04061882	Nitrofurantoina 100 mg cáps.	un.	64.383			
585	04062115	Nitrofurazona 2mg/gr 30 gr. pomada	bisn.	100			
586	04060040	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml ampola	amp.	50			
587	04060039	Nitroprussiato de s dio 50g frasco ampola p	amp.	30			
588	04061883	Norepinefrina 4 mg - 4ml amp.	amp.	450			
589	04062117	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 compr.	cart.	640			
590	04063061	Noretisterona 0,5mg Estradiol 1,0 mg c/ 28 compr.	cart.	160			
591	04062118	Norfloxacino 400 mg compr.	un.	68.544			
592	46010083	Olanzapina 10 mg compr.	un.	8.400			
593	46010204	Olanzapina 2,5 mg - compr	un.	1.000			
594	46010084	Olanzapina 5 mg compr.	un.	2.500			
595	04063139	Óleo Mineral - 100 ml	un.	4.158			
596	04064176	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis dermoprotetor , cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais ácido linoléico , triglicerídeos de cadeia média ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A e itamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer	fr.	644			

		componente alc lico, anti - alérgico, embalagem em forma de almotolia. 100 ml - Tipo DERSANI					
597	04064341	Olmesartana medoxomila hidroclorotiazida 20 12,5 mg - compr	un.	2.688			
598	04064342	Olmesartana medoxomila hidroclorotiazida 40 12,5 mg - compr	un.	1.500			
599	04060075	Olmesartana Medoxomila 40 mg - compr	5000	10.000			
600	04062120	Omeprazol 20 mg cáps.	un.	1.999.872			
601	04061885	Omeprazol 40 mg c/ diluente inj.	amp.	1.000			
602	04064351	Orlistate 120 mg - cáps.	un.	1.000			
603	46010085	Oxalato de escitalopram - 10 mg - compr	un.	185.052			
604	46010133	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr	un.	72.772			
605	46010128	Oxalato de escitalopram - 20 mg/ml - 15 ml - gotas	fr.	252			
606	46010166	Oxalato de escitalopram 15 mg - compr	un.	10.200			
607	46010086	Oxcarbazepina 300 mg compr.	un.	40.208			
608	46010087	Oxcarbazepina 6 100 ml suspensão	fr.	270			
609	46010088	Oxcarbazepina 600 mg compr.	un.	15.000			
610	04062119	Oxitocina 5 UI 1 ml inj.	amp.	500			
611	04062526	Pantoprazol 20 mg - compr.	un.	17.100			
612	04062123	Pantoprazol 40 mg - compr.	un.	203.851			
613	04061888	Paracetamol Carisoprodo Diclofenaco Cafeína 300/125/50/30mg compr.	un.	279.944			
614	04064306	Paracetamol Maleato de Dimetideno Ruteosídeo Cloridrado de Fenilefrina Acido Asc rbico- 500 0,5 15 0,2 40 mg- comp TRIMEDAL	un.	1.000			
615	04062124	Paracetamol 200 mg 15 ml gotas	fr.	38.024			
616	04062125	Paracetamol 500 mg compr.	un.				

				1.255.240			
617	46010123	Paracetamol 500 mg fosfato de codeína 30 mg- compr.	un.	198.094			
618	04062126	Paracetamol 750 mg compr.	un.	456.000			
619	46010089	Paroxetina 10 mg compr.	un.	5.000			
620	46010090	Paroxetina 20 mg compr.	un.	513.000			
621	46010191	Paroxetina 30 mg- comp	un.	500			
622	04063028	Passiflora incarnata 260 mg - compr	un.	27.720			
623	04062127	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente inj.	amp.	6.062			
624	04062128	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente inj.	amp.	1.120			
625	04061896	Pentoxifilina 100 mg c/ 5 ml. inj.	amp.	50			
626	04062132	Pentoxifilina 400 mg compr.	un.	25.000			
627	46010091	Periciazina 1 20 ml pediátrica gotas	fr.	500			
628	46010092	Periciazina 4 20 ml adulto gotas	fr.	800			
629	04062133	Permanganato de potássio 100 mg compr.	un.	10.000			
630	04061897	Permetrina 60 ml loção	fr.	1.000			
631	04062284	Permetrina 60 ml shampoo	fr.	2.800			
632	04062236	Pilocarpina 2 - solução oftálmica 10 ml	fr.	30			
633	46010119	Pipotiazina 25 mg/ml - 1ml inj	amp.	300			
634	46010145	Pipotiazina 25 mg/ml - 4ml inj	amp.	150			
635	04064344	Piracetam solução pediátrica 60mg/ml 110 ml	fr.	500			
636	04062135	Piracetam 400 mg cáps.	un.	15.000			
637	04060065	Piracetam 800 mg cáps.	un.	1.680			
638	04062136	Pirimetamina 25 mg compr.	un.	7.812			
639	04062138	Piroxicam 20 mg cáps.	un.	270.900			
640	04060068	Piroxicam 20 mg SL	un.	5.000			

641	04063029	P de folhas de sene - Cassia Augustifolia vah I 29,268 mg Cassia Fistula 23,400 mg - capsulas.	un.	600			
642	04062528	Policresuleno cloridrato de Cinchocaína -pomada 30g	bisn.	500			
643	04061900	Policresuleno 1,8 - 50 gr - gel vaginal	bisn.	150			
644	04061901	Policresuleno 36 - 12 ml-solução t pica	fr.	10			
645	04060049	Policresuleno 90 mg - vulo vaginal	un.	300			
646	04064126	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3mg/g - 40g pomada	Bisn.	50			
647	46010192	Pramipexol 0,125 mg - compr.	un.	3.192			
648	46010095	Pramipexol 0,25 mg - compr.	un.	3.000			
649	46010096	Pramipexol 1 mg - compr.	un.	3.000			
650	04063148	Prednisolona 20 mg compr,	un.	35.476			
651	4062139	Prednisona 20 mg - compr.	Un.	145.600			
652	04062140	Prednisona 5 mg - compr.	un.	164.360			
653	46010137	Pregabalina 150 mg - cáps	un.	12.000			
654	46010138	Pregabalina 75mg - cáps	un.	39.000			
655	46010097	Primidona 100 mg - compr	un.	7.000			
656	04064209	Progesterona 100 mg - cáps	un.	3.000			
657	04064301	Prometazina 2 - creme- 30 g	bisn.	50			
658	04062141	Prometazina 25 mg - compr.	un.	20.000			
659	04062142	Prometazina 50 mg - 2 ml - inj.	amp.	4.000			
660	04062237	Propatilnitrato 10 mg compr.	un.	111.580			
661	04063063	Propiltiouracil 100 mg - compr.	un.	10.000			
662	04062215	Propionato de Clobetasol mg/g - pomada dermatol gica 30 g	bisn.	588			

663	46010132	Propionato de testosterona 30 mg Fenilpropionato de testosterona 60 mg Isocaproato de testosterona 60 mg Decanoato de testosterona 100 m - 1ml inj.	amp.	100			
664	04062144	Propofol 200 mg - 20 ml- amp.	amp.	100			
665	04062143	Propranolol 40 mg -compr.	un.	236.600			
666	04063094	Protetor bloqueador solar labial FPS 30, uso diário, possui vitaminas A e E. Ampla proteção U A U B, aroma refrescante, hidratante, não sai na água. Embalagem em bastão prática e de fácil aplicação. Mínimo 4,5 g.	un.	30			
667	04062638	Protetor bloqueador solar color base clara fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima U A/U B, composta de dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro U A, padimato-O - filtro U A, ácido esteárico, água, copolímero P P/eicoseno, EDTA dissolvido, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, xido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60 gr	Fr	30			
668	04063170	Protetor bloqueador solar color base média fator 30, loção cremosa, resistente a água, proteção solar máxima U A/U B, composta de dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro U A, padimato-O - filtro U A, ácido esteárico, água, copolímero P P/eicoseno, EDTA dissolvido, éster isopropílico, metilparabeno, monoestearato de glicerila, óleo mineral, xido de ferro, perfume, propilenoglicol, propilparabeno e trietanolamina, 60ml	Fr	20			

669	04062662	Protetor solar sensitive FPS 30 - Creme, resistente à água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima U A/U B, composto de água, metileno bis-benzotriazolil tetrametilbutilfenol, octilmetoxicinamato, propilenoglicol, goma biossacarídea, goma biossacarídea 2, adipato de di-n butila, etoxidiglicol, copolímero de P P/hexadeceno, acetato de tocoferila, crosspolímero de acrilatos/acrilato de aquila C10-30 NF, hidr xido e s dio, EDTA diss dico, imidazolidinil uréia e metilparabeno, 60 ml	Bisn.	50			
670	04062663	Protetor solar bloqueador gel FPS 30 oil free, sem leo ideal para peles normais e oleosas, não contém PABA, não sai na água, bloqueia 96,7 dos raios U B, não obstrui os poros, uso adulto, proteção imediata, 100g.	Fr.	50			
671	04062238	Protetor solar bloqueador FPS 50 loção , formula não gordurosa, rápida absorção, espalha fácil, não deixa resíduos na pele, resistente a água, filtra 90 dos raios U A, fator azul, 200 ml	Fr.	2.000			
672	04062668	Protetor solar bloqueadro FPS 30 loção , indicada para pele normal a seca, ação hidratante propiciada por agantes como itamina E, Aloe era e Óleo de Jojoba, não sai na água, bloqueia 96,7 dos raios U B, proteção imediata, 120 ml	fr.	300			
673	04060052	Protetor Solar Facial FPS 50 - toque seco 50 gramas	Fr.	200			
674	04060054	Protetor Solar Facial FPS 60 - toque seco 50 gramas	Fr.	200			

675	04062665	Protetor solar FPS 30, gel, resistente a água não comedogênico hipoalergênico, proteção solar máxima U A/U B, contém álcool, composto de octiltriazone, homosalato, octilmetoxicinamato, 4-metilbenzilideno c nfora, Ciclometicona trimetilsiloxisilicato, hidroxipropilcelulose, perfume, propilenoglicol, acetato de tocoferila, isononanoato de octila, isononanoato de cetosteárida e álcool de cereais. 60 ml	Fr.	60			
676	04060053	Protetor Solar FPS 60 - 120 ml	fr.	500			
677	04062673	Protetor solar infantil FPS 30 - de 100 até 120 ml	Fr.	30			
678	04064179	Ps llium plantago p - sachê 5,8g	un.	17.000			
679	46010148	Quetiapina 25 mg - compr.	un.	36.106			
680	04062229	Ramipril 5 mg - compr.	un.	4.000			
681	04062145	Ranitidina 150 mg- compr.	un.	260.960			
682	04064274	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	fr	500			
683	04061905	Ranitidina 50 mg 2 ml- inj.	amp.	15.000			
684	04064325	Residronato s dico 35 mg - comp	un.	1.000			
685	04064009	Retinol 5000UI Colecalciferol 900UI Óxido de inco 15m - pomada 45 g	bisn.	3.000			
686	04062147	Rifamicina s dica 20 ml- aerosol.	fr.	300			
687	46010098	Risperidona 1 mg- compr.	un.	218.400			
688	46010171	Risperidona 1mg/ml- solução oral - 30 ml - gotas	fr.	406			
689	46010099	Risperidona 2 mg- compr	un.	150.000			
690	46010100	Risperidona 3 mg- compr.	un.	8.400			
691	04064331	Rivaroxabana 10 mg - compr	un.	10.000			

692	04064322	Rivaroxabana 15 mg - compr	un.	5.000			
693	04064323	Rivaroxabana 20 mg - compr	un.	10.000			
694	04064155	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	Un.	39.480			
695	04063032	Saccharom ces boulardii-100 mg- cáps.	un.	500			
696	04062148	Sais p/ reidratação oral envelopes	un.	11.000			
697	04062149	Salbultamol 2mg/5ml - 100 ml xarope	fr.	5.152			
698	04062151	Salbutamol 100 mcg - spra	fr.	3.444			
699	04062150	Salbutamol 2 mg - compr.	un.	300			
700	04064157	Salmeterol Fluticasona 25 mcg 125 mcg - Spra	Dose	2.688			
701	04064158	Salmeterol Fluticasona 25 mcg 250 mcg - Spra	Dose	2.696			
702	04064159	Salmeterol Fluticasona 50 mcg 100 mcg c/ inalador	Dose	1.000			
703	04062152	Secnidazol 1 g - compr.	un.	11.000			
704	46010103	Sertralina 50 mg -compr.	un.	1.352.372			
705	04064207	Silimarina 70 mg - drágea	un.	1.000			
706	04064007	Simeticona 125 mg - cáps.	Un.	4.000			
707	04064008	Simeticona 40 mg - compr.	Un.	102.480			
708	04062200	Simeticona 75 mg/ml 10 ml gotas	fr.	11.000			
709	04061907	Sinvastatina 20 mg -compr.	un.	1.150.800			
710	04061908	Sinvastatina 40 mg -compr.	un.	170.000			
711	04064314	Solução de Sulfato de Magnésio 5mg/ml - injetavel - 10ml	amp.	200			
712	04062241	Sorbitol Laurilsulfato de s dio 6,5 g- bisnagas	bisn.	412			
713	04062602	Soro glicofisiol gico 1000ml	fr.	1.500			
714	04062600	Soro glicofisiol gico 250 ml	fr.	5.000			
715	04062601	Soro glicofisiol gico 500 ml	fr.	3.000			
716	04062696	Soro glicosado 5 100 ml	Fr.	1.500			

717	04063053	Soro glicosado 5 1000 ml	Fr.	3.000			
718	04063054	Soro glicosado 5 250 ml	Fr.	2.000			
719	04063055	Soro glicosado 5 500 ml	Fr.	3.000			
720	04062156	Sulfadiazina 500 mg compr.	un.	12.000			
721	04062674	Sulfadiazina de prata 1 - creme - 30g.	bisn.	3.800			
722	04061909	Sulfametoxazol trimetoprima 200 40mg/5ml - 100 ml susp.	fr.	3.500			
723	04062291	Sulfametoxazol trimetoprima 40 8 mg/ml susp. c/50 ml	fr.	300			
724	04062157	Sulfametoxazol 400 mg trimetoprima 80 mg compr.	un.	48.000			
725	04062158	Sulfametoxazol 800 mg trimetoprima 160 mg compr.	un.	8.500			
726	04063120	Sulfasalazina 500mg - comp	un.	1.680			
727	04064315	Sulfato de Glicosamina Sulfato de Condroitina 1,5 1,2 gr, p - sache	Un.	43.456			
728	04064316	Sulfato de Glicosamina Sulfato de Condroitina 500 400 mg - cápsula	Un.	81.816			
729	04064181	Sulfato de Glicosamina 1500 mg/sache	un.	10.000			
730	04060041	Sulfato de Magnésio 500mg/ml - 10ml	amp.	500			
731	04061910	Sulfato de polimixina B 10.000UI Neomicina 5mg hidrocortisona 10 mg - solução otológica - 10 ml	fr.	500			
732	04062160	Sulfato de terbutalina 0,3 mg/ml - 100 ml - xpe.	fr.	500			
733	04062251	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml	amp.	300			
734	46010105	Sulfato de tranilcipromina 10 mg - compr.	un.	500			
735	04062161	Sulfato ferroso 250 mg - drágea	un.	35.000			
736	04062162	Sulfato ferroso 30 ml- gotas	fr.	1.680			
737	04064310	Sulfato ferroso 300mg/10ml - xarope - 100 ml	Fr.	500			
738	04060024	Sulfato Ferroso 40 mg - compr	un.	420.000			
739	46010106	Sulpirida 200 mg - compr.	un.	8.000			

740	46010107	Sulpirida 50 mg- cáps.	un.	72.000			
741	04063091	Tacrolimo 1mg/g - 10 g pomada	bisn.	100			
742	04062998	Tartarato de Brimonidina 0,2 - 5 ml - colírio	un.	200			
743	04064251	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml 5ml -injetável	amp.	100			
744	04064343	Telmisartana hidroclorotiazida 80 x 12,5 mg - compr.	un.	600			
745	04062164	Tenoxicam 20 mg- inj.	amp.	3.000			
746	04062243	Tetracaína 10 mg fenilefrina 1 mg- colírio 10 ml	fr.	100			
747	04062165	Tetraciclina Anfotericina B - 25 12,5 mg/g - 60 g creme vaginal	bisn.	300			
748	04062677	Tiamazol 10mg - compr.	un.	10.000			
749	04062678	Tiamazol 5mg - compr.	un.	7.000			
750	04060066	Tiamina B1 100 mg Piridoxina B6 100 mg Cianocobalamina B12 500 mg - compr.	un.	10.000			
751	04062246	Tiamina Piridoxina Cianocobalamina 50 200 100 mg - drágea	un.	1.000			
752	04062210	Tibolona 2,5 mg - c/28 compr.	Cart.	3.000			
753	04060013	Ticagrelor 90 mg - compr.	un.	500			
754	04062603	Timomodulina xarope 120 ml- 20 mg/5ml	fr.	154			
755	04064321	Tinidazol Miconazol- mínimo de 40 g. c/ 7 aplicadores	bisn.	300			
756	04062169	Tobramicina dexametasona - 3,5 g. pomada oftálmica	bisn.	100			
757	04062170	Tobramicina dexametasona - 5 ml susp. oftálmica	fr.	50			
758	46010110	Topiramato 100 mg - compr.	Un.	16.500			
759	46010144	Topiramato 25 mg - compr.	un.	70.000			
760	46010111	Topiramato 50 mg - compr.	Un.	75.300			
761	46010112	Tramadol Paracetamol - 37,5mg 325mg compr	un.	5.000			
762	46010113	Tramadol 50 mg- cáps.	un.	126.000			

763	46010156	Tramadol 50mg/ml - 2 ml inj.	amp.	6.720			
764	46010168	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	fr.	500			
765	04062244	Travoprostá 0,04 mg/ml - 2,5 ml - colírio	fr.	300			
766	46010129	Trazodona 150 mg - compr.	un.	5.000			
767	46010114	Trazodona 50 mg - compr.	un.	117.096			
768	04064114	Triancinolona acetonaída 1mg/g 10gr	Tube	350			
769	04064252	Triancinolona acetonaída Neomicina Gramicidina Nistatina - 1 mg 2,5mg 0,25mg 10.000UI - 30 gramas pomada	bisn.	50			
770	04064253	Triancinolona acetonaída 20 mg/ml - 5ml injetável	amp.	140			
771	46010115	Tropicamida 1 colírio 5 ml	fr.	252			
772	46010139	alproato de s dio Ácido valpr ico CR 300 mg - compr.	un.	4.000			
773	46010135	alproato de s dio 200mg/ml - solução - 40 ml	fr.	200			
774	46010124	alproato de s dio 250 mg/5ml - 100 ml- xpe.	fr.	4.200			
775	46010200	alproato de s dio 300 mg - compr	un.	3.000			
776	46010125	alproato de s dio 500 mg- compr.	un.	198.800			
777	04060076	alsartana 160 mg - compr.	un.	5.000			
778	04060067	alsartana 320 mg compr.	un.	3.000			
779	04063117	alsartana 320mg hidroclorotiazida 25mg - compr.	un.	1.500			
780	04062683	alsartana 80 mg - compr.	Un.	8.400			
781	04062684	alsartana 80mg hidroclorotiazida 12,5mg - compr.	un.	5.572			
782	04064324	alsartana hidroclorotiazida Anlodipino - 160 12,5 5 mg - compr.	un.	5.000			
783	04061916	ancomicina 500 mg- inj.	amp.	100			
784	04064255	arfarina s dica 2,5 mg - compr	un.	3.000			
785	04064256	arfarina s dica 5 mg - compr	un.				

				9.000			
786	46010170	enlaxina 150 mg - cáps.	un.	71.372			
787	46010117	enlaxina 37,5 mg compr.	un.	9.477			
788	46010116	enlaxina 75 mg compr.	un.	489.720			
789	04062171	erapamil 120 mg compr.	un.	500			
790	04062172	erapamil 80 mg compr.	un.	97.440			
791	04062173	itamina A D - 10 ml gotas	fr.	8.372			
792	04062174	itamina C - 20 ml- gotas	fr.	2.100			
793	04063035	itamina C -1g- injetável - 5 ml	amp.	1.000			
794	04061922	itamina C 500 mg - 5 ml. Inj.	amp.	1.500			
795	04062175	itamina C 500 mg - compr.	un.	32.500			
796	04060069	itamina C a base de Colágeno Sachê 12 g	un.	4.368			
797	04062176	itamina E 400 mg -cáps.	un.	15.000			
798	04061917	itamina 10 mg - 1 ml inj.	amp.	1.600			
799	04061920	itaminas sais minerais-compr.	un.	120.000			
800	04062636	itaminas do complexo B - 2 ml inj.	amp.	13.000			
801	04062211	itaminas do complexo B - 20 ml gotas	fr.	1.500			
802	04062177	itaminas do complexo B-compr.	un.	275.800			
803	04064257	itaminas A-3000UI/ml B1-2mg/ml B2-1,5mg/ml,b B3-15mg/ml B5-10mg/ml B6-2mg/ml B8-0,2mg/ml C-80mg/ml D2-900UI/ml E-15mg/ml - solução oral 20 ml - gotas	fr.	200			
804	46010201	iprasidona 40 mg - compr.	un.	1.000			
805	46010159	uclopentixol Depot 200 mg - 1 ml inj.	amp.	150			

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____



IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM (COTADA/LICITADA) COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS ESTORNOS.

Nome e assinatura do Representante Legal